



3

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias.

CEP 80530-915 - Curitiba - Paraná

No vigésimo sexto dia do mês de Março 2021 (26/03/2021), às 09:00 horas, na sala de

8

7

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR

Reunião Plenária Ordinária – 26/03/2021

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

10

Gestão do 7º andar – à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro Cívico em Curitiba-PR, foi dado início a Reunião Ordinária do Conselho da Criança e do Adolescente do Paraná CEDCA/PR, transmitida via webconferência melo meet, http://meet.google.com/pfv-szextvy, a (o) qual os conselheiros (as) foram previamente convocados. Na oportunidade ocorreu a participação da Secretaria-Executiva do CEDCA, Fernanda Chagas Bodziak, que fez a chamada nominal dos Conselheiros, assim como de suas instituições de origem. Se apresentaram: Débora Cristina, pela APCE; Márcia Gonçalves Valim Paiva, pelo Instituto Leonardo Murialdo; Antônio Carlos Pereira e Elenice Delazari Valério, pela Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência a Criança e ao Adolescente – AMOA; Kezia, pela APAE de Maringá; Sheila Bruschk Meneghette, pela Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná; Rodrigo Silva Bonfim, pela Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro; Adriano Roberto dos Santos, pela Associação Antônio Antônio e Marcos Cavanis; José Wilson, pelo Instituto de Apoio à Adoção de Crianças e Adolescentes - Trilhas do Afeto; Maria Tereza Chaves, pela Associação de Portadores de Fissura Lábiopalatal; Ires Damian Scuzziato, pelo Centro Beneficente Ledi Maas Lions; Yvy Karla Bustamente Abbade, pela Universidade Livre para a

30 Eficiência Humana; Fred, pela Ação Social do Paraná; Antônio Carlos Dourado, pela 31 Secretaria de Educação e Esporte - SEED/Superintendência do Esporte; Sandra 32 Cristina Ferreira, pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino 33 Superior – SETI; Ângela Christianne Lunedo de Mendonça e Priscila de Albuquerque 34 Maranhão Polati Veiga, pelo Departamento de Políticas da Criança e Adolescente 35 (DPCA) da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho; Juliana Muller Sabbag, pela 36 Secretaria de Estado, Família e Trabalho – SEJUF/DPCA/DAS; Christianne Lunardelli, 37 pela Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultural - SECC; Angela 38 Regina Mercer de Mello Nasser, pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte 39 - SEED/PR; David Antônio Pancotti e Solimar Gouveia, pela Secretaria de Estado da 40 Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/DEASE; Jéssica Luiz Dinardi, pela Secretaria de 41 Estado da Saúde - SESA; Luciméia Swiech, pela SESP; Johnanthan Braghini, pela 42 Secretaria de Estado e Planejamento e Projetos Estruturantes; Dra. Bruna Saraiva, 43 pela OAB/PR; Dra. Luciana Linero e Dra. Danielle Cristine Cavali Tuoto, pelo 44 Ministério Público do Estado do Paraná; Dr. Bruno Müller, pela Defensoria Pública do 45 Estado do Paraná e Arlete Kuota, pelo CONSIJ/TJPR. Realizado o controle de presença, 46 o Presidente, José Wilson, iniciou a reunião dando boas-vindas aos conselheiros e fazendo 47 breves colocações. Iniciou-se com o primeiro item da pauta – Aprovação das Atas das 48 reuniões extraordinárias e ordinária de Fevereiro de 2021 do CEDCA/PR -, no qual foi 49 esclarecido pelo Presidente que todas as atas foram entregues aos conselheiros durante a 50 semana para pré-visualização. Sendo assim, pergunta-se se a as atas podem ser 51 aprovadas durante a reunião do dia ou na próxima reunião ordinária e, concluiu-se pela 52 aprovação e publicação das atas. Além disso, foi solicitado a regularização do site do 53 CEDCA pela Dra. Danielle, demanda que já está em andamento. Nos Informes da 54 Secretaria-Executiva (item 2), a secretária-executiva Fernanda relatou que ocorreu uma 55 reunião extraordinária do CEDCA/PR solicitada pelo FIA em sua reunião extraordinária no 56 dia 08/03/2021. Durante a exposição do item, o Presidente informa que a pauta do FIA seria 57 apresentada no final da reunião e que durante o relato da referida Câmara poderia ocorrer 58 a apresentação dos pontos da pauta da reunião extraordinária. O Presidente informa sobre 59 um ofício recebido pela juíza Paula, no qual é relatado sobre a eleição de um conselheiro 60 para fazer parte do grupo responsável pela criação de vagas no sistema socioeducativo. 61 Sobre isso, foi esclarecido que pede-se urgência na indicação do conselheiro, mediante o 62 início dos trabalhos do grupo. No final, foi decidido que não haveria indicação de

conselheiro. Em relação à eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil - item 3 -, ficou decidido que os conselheiros Débora, Rodrigo, Thiago e Iris estavam responsáveis por realizar um trabalho fundamentado sobre a eleição dos conselheiros para formação da comissão eleitoral, o qual irá ser reproduzido na próxima Reunião Ordinária do Conselho. Com base no item 4 – Participação dos Adolescentes no Grupo do WhatsApp do CEDCA/PR – foi questionado pelo Presidente qual das duas alternativas seria mais viável: adicionar os adolescentes em um grupo de whatsapp somente deles ou adicioná-los no grupo geral do CEDCA. Rodrigo Bonfim, por sua vez, expôs que, em sua opinião, seria melhor deixá-los integrados a tudo o que acontece no Conselho e, a melhor maneira de fazer isso, é ingressando-os no grupo do CEDCA. O que foi aprovado pelo Conselho posteriormente no relato da Câmara de capacitação. Sobre o item 5 – Informes dos editais - Tamara Mohr fala que ela explicaria sobre o Edital de pequenos reparos e Juliana Sabbag sobre o Edital Geral. Assim procede: o edital geral recebeu bastante questionamentos em relação à pandemia (instituições não estão conseguindo contratar obra de mão especializada, requisição de orçamentos, falta de regulamento) e, então, um pedido de prorrogação de prazo de trinta dias – que foi cedido. Em relação ao edital geral, foi pedido pelo Presidente a todos os Conselheiros da Sociedade Civil, informações das análises das propostas. Sendo assim, precisará realizar a instituição de uma comissão para determinada análise, incluindo conselheiros governamentais e da sociedade civil. Também foi exposto que o Edital Geral já se encontra na Casa Civil e que já foi aprovado o Edital pelo Governador e que logo será despachado para a Secretaria. No acompanhamento dos dados referente a pandemia de Covid-19 nos serviços de socioeducação (pauta permanente) – item seis – foi relatado que há casos em dez unidades. A maioria é assintomático ou suspeito aguardando resultado do exame. Foi apresentado pelo Coronel Pancotti um vídeo em homenagem ao todo o Conselho e seus feitos à rede de socioeducação, às crianças e aos adolescentes. Durante os informes dos Conselheiros (item seis) foi relatado que durante a reunião da FORTIS na semana passada, foi solicitado um relatório constando o andamento de todas as ações. Então, Angela informa que na próxima reunião do Conselho será realizada uma apresentação sobre as atualizações recentes das ações. Também foi informado sobre a criação de um curso pelo Ministério Público que será lançado dia 10 de Maio, e que o material virá a ser apresentado aos conselheiros na próxima reunião. Relato das Câmaras: Seguiu-se, por fim, a apresentação dos relatos das câmaras setoriais. A iniciante foi a Câmara de Capacitação, relatada por

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

96 Sandra Ferreira: item 3.1 - Comitê Gestor do SIPIA - Conselho Tutelar (pauta 97 permanente) -, resumo: Na reunião ordinária de fevereiro, foi estabelecido que a meta é 98 que todos os conselheiros façam o registro regularmente no sistema, para tanto, o curso de 99 capacitação tem o objetivo de contribuir para este processo. De acordo com a informação 100 recebida pela residente Letícia (técnica da DPCA), está sendo elaborado e definido quem 101 ministrará o curso, por meio de qual plataforma, quais conteúdos serão abordados e a carga 102 horária. Parecer da Câmara: Ciente. Solicitamos que a técnica da DPCA encaminhe minuta 103 para a apreciação da câmara na próxima reunião. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer 104 da Câmara. 3.2 - Escola de Conselhos (pauta permanente) Resumo: Conforme a última 105 reunião ordinária, o processo estava sendo aguardado conforme relato, "Tão logo retornem a Central de Convênios, serão encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado para emissão de 106 107 parecer a respeito da formalização das parcerias". A minuta retornou da PGE e, resumidamente, com o seguinte parecer (Protocolo 108 109 nº16.914.346-3 – fls.255 a 266). A partir deste parecer houve uma articulação entre a SETI, 110 SEJUF e as Universidades para solicitar junto à PGE uma reunião para entendimento do 111 parecer emitido. Nesta reunião, o Superintendente Aldo Nelson Bona argumentará sobre a 112 legitimidade do pagamento via MCO (movimento de crédito orçamentário) para as univer-113 sidades estaduais. A reunião está marcada para dia 30/03/2021 às 10h00. Parecer da Câ-114 mara: Ciente. Indicado pela Câmara de Capacitação como representante da Escola de 115 Conselhos não governamental, o senhor Thiago Alberto Aparecido. Parecer do CEDCA: 116 Ciente. 3.3 - Comitê de Participação dos Adolescentes (pauta permanente) - Resumo: Na 117 reunião ordinária de fevereiro ficou consignado pela Câmara que a Secretaria-Executiva 118 confirmasse sobre o convite ao adolescente para as reuniões ordinárias virtuais e comple-119 mentado na plenária para que fosse realizado levantamento dos contatos dos adolescentes 120 para convidar para as próximas reuniões e verificar as orientações sobre possíveis docu-121 mentos que regulamentem o deslocamento de adolescente e acompanhante. Conforme 122 informação da Secretaria executiva, na plenária de sexta-feira, dia 26/03 vai ser discutido 123 sobre a participação deles no whatsApp, e a Conselheira Débora Cristina dos Reis Costa 124 respondeu ainda sobre os questionamentos feitos a ela do Conanda. Será definido se os 125 adolescentes terão um grupo próprio ou com os demais, na Reunião Plenária do dia 26/03. 126 A secretaria-executiva encaminhou *link* por e-mail para a participação destes na reunião 127 plenária do dia 26/03, e será debatido a autorização dos pais para que os adolescentes 128 possam participar do grupo de WPP. A Câmara solicita a atualização dos dados dos ado-129 lescentes para chamada. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovada a 130 inclusão dos adolescentes no grupo do WPP geral do CEDCA/PR. 3.4 - Apresentação da 131 equipe de monitoramento e avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das exe-132 cuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente) -, resumo: Após o assunto ter 133 sido debatido da reunião extraordinária da Câmara do dia 09/03, ficou estabelecido que, 134 "Este item é da Câmara de Políticas, e que será trazido a nossa reunião para conhecimento 135 e ciência de todos os assuntos que serão debatidos". Nos dias 23 e 24 de fevereiro houve 136 a reunião do Comitê Interinstitucional e CEDCA. Todos os 13 responsáveis por ações e 137 metas no Plano Decenal tiveram a oportunidade de apresentar seus destaques no que se 138 refere a execução de suas metas. No que se refere ao processo de monitoramento e ava-139 liação do Plano foi a realização por meio de reuniões setorizadas envolvendo "responsável" 140 pela meta, NPS de referência quando for Secretaria de Estado, coordenação do Comitê, e 141 CEDCA. As reuniões ocorreram de forma online entre os dias 08 e 12 de Março (no período 142 da manhã) entre 08:30 e 12:30. A coordenação solicitou ao CEDCA a informação de quais 143 conselheiros acompanhariam estas reuniões. Foram indicados dois conselheiros da Câ-144 mara do FIA para acompanhar quais os recursos financeiros que serão utilizados para exe-145 cução das metas propostas. Esses conselheiros também participaram das reuniões setori-146 zadas descritas acima. Esta Câmara propôs ainda, a realização de uma reunião com a 147 Câmara de Capacitação e Mobilização, a qual terá como objetivo a efetivação das metas 148 do CEDCA no Plano Decenal. Foi encaminhado para o apoio técnico o plano decenal, e 149 esta encaminhou para a Câmara de Capacitação, com o modelo instrumental de ações das 150 Câmaras para o ano de 2021. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 151 3.5 - Protocolo nº 15.696.636-3: "Edital de Capacitação Controle Social" -, resumo: na 152 reunião ordinária de fevereiro, a Câmara agendou para o dia 09/03 às 14:00 horas, uma 153 reunião extraordinária para a definição dos critérios e contribuições. A reunião foi realizada 154 com sucesso, e a Conselheira Sandra sugeriu que os Conselheiros lessem o Edital, e en-155 caminhassem até segunda-feira dia 15/03 as sugestões para levarmos para a Plenária de 156 março. Na reunião da Câmara será lida as sugestões dos Conselheiros. A Conselheira San-157 dra encaminhou sugestões e apontamentos. Assim sendo, dentro das questões trazidas 158 estamos elaborando a nova minuta do Edital. Parecer da Câmara: Ciente. A minuta será 159 apreciada pela Câmara de Capacitação e apresentada na plenária na próxima reunião. Pa160 recer do CEDCA: Ciente. 3.6 - Proposição em Comemoração aos 30 anos do CE-161 DCA/PR –, resumo: ficou decidido na última reunião ordinária que, como parte da proposta 162 comemorativa, a Câmara estruturaria uma programação que deve expressar em seu con-163 teúdo as atividades realizadas pelo CEDCA evidenciando a importância do Conselho. O 164 documento foi sistematizado na reunião do dia 09/03, para levarmos a próxima reunião 165 plenária. Foi disponibilizado link da referida reunião, para os demais conselheiros para par-166 ticipação e contribuições. A Câmara de capacitação na reunião extraordinária esboçou um 167 plano com propostas para a comemoração. Sugerem a colaboração dos Conselheiros para 168 data, por qual canal, temas e palestrantes, para um vídeo ou live. Algumas sugestões foram apresentadas pela Câmara, sendo: (i) Uma fala de abertura com o Presidente do CEDCA 169 170 e na sequência uma apresentação histórica sobre a trajetória do CEDCA no Paraná a ser 171 realizada pela Ângela Mendonça; (ii) Abertura com o Presidente, fala seguinte da Ângela, 172 e todos atuais conselheiros se apresentarem no vídeo de até 1 minuto, dizendo nome, ins-173 tituição que representa e sua atuação no CEDCA; (iii) O vídeo institucional, ficaria gravado 174 no canal do youtube, editado pela comunicação da SEJUF (está sendo verificado com a 175 comunicação esta possibilidade). (iv) Fazer um levantamento dos ex's Presidentes do CE-176 DCA para colocar no vídeo de comemoração. (v) Criação de uma identidade visual para a 177 comemoração (elaboração de selo), que contará com o apoio do Conselheiro Adriano Ro-178 berto dos Santos da Entidade Cavanis. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: 179 Ciente. 3.7 -Verificação e acompanhamento do site do CEDCA/PR -, resumo: os Se-180 nhores Conselheiros relatam que o Site se encontra em boas condições de acesso, e que, 181 somente deverá ser realizada a atualização das informações periodicamente, pois neste 182 momento as informações contidas estão desatualizadas. Parecer da Câmara: Ciente. A 183 Câmara solicita à Secretaria-Executiva informações sobre a periodicidade em que são atu-184 alizadas as informações postadas no site do CEDCA/PR. Parecer do CEDCA: Aprovado o 185 parecer da Câmara. 3.8 - Plano de Ação de 2020 e o Plano de Ação para 2021 - resumo: 186 a Câmara realizou o preenchimento do Instrumental para apresentação na reunião plenária do dia 26/03. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 3.9 -Autorização 187 188 "109 on-line" – resumo: após o DPCA vir ao Conselho solicitar autorização expressa para 189 que essas capacitações possam se dar através de reuniões virtuais, levando em conta as 190 restrições em virtude da Pandemia de SARS COVID 19, foi solicitado na última reunião 191 ordinária à Secretaria-Executiva elaboração de deliberação autorizando a execução da capacitação em formato virtual. Foi elaborada Deliberação 009/2021, na qual o CEDCA deliberou: "Pela autorização expressa dos municípios para que executem essas capacitações através de reuniões virtuais, levando em conta as restrições em virtude da atual situação pandêmica causada pelo COVID-19 e, seguindo as normas restritivas decretadas pelo governador do Estado do Paraná." (disponível no site do CEDCA a referida deliberação). Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. A seguir, o relato da Câmara de Políticas: 1.1 – (Cartão Futuro – Discussão sobre ampliação do Cartão Futuro para atendimento até 21 anos (pauta conjunta FIA) -, resumo: neste ponto de pauta foi disponibilizado dos protocolos o primeiro é o de nº 17.323.778-2 o qual trata dos minutos de alteração da Lei nº20.084/2019 (a qual institui o Programa Cartão Futuro do Estado) e decreto nº4294/2020 (o qual regulamente esta Lei). A alteração da Lei é proposta para ampliar a possibilidade da utilização dos recursos no estímulo à contratação de aprendizes de 14 a 21 anos. Neste sentindo também foi apresentado um plano de trabalho para o Programa do Cartão Futuro – PCF, o qual visa fomentar a inserção no mercado de trabalho de jovens aprendizes, priorizando os que estejam em situação de maior vulnerabilidade, proporcionando formação técnica, profissional e uma remuneração mensal. O PCF atenderá jovens entre quatorze e vinte e um anos em situação de desemprego involuntário e em situação de vulnerabilidade social, para inclusão no mercado de trabalho na condição de Jovem Aprendiz, que atendam alguns requisitos preestabelecidos. Valor total de R\$30.000.000,00 - Deliberação nº 065/2020. O Outro protocolado é o de nº17.250.278-4 o qual trata da alteração da Lei nº20.328/2020 (Cartão Futuro Emergencial) a qual autoriza o pagamento da subvenção econômica nos contratos de aprendizagem em caráter emergencial para minimizar os efeitos da situação de calamidade pública no Paraná. A alteração é necessária para ampliar a possibilidade da utilização dos recursos no estímulo à contratação de aprendizes de 14 a 21 anos no Estado do Paraná. R\$20.000.000,00 - Deliberação nº 022/2020. Também foi apresentado um novo plano de trabalho. Parecer da Câmara: Em diligência. Solicita-se consulta jurídica específica a PGE acerca da possibilidade de utilização do uso do recurso do FIA/CEDCA nos termos do Art.2 – Parágrafo Único – do ECA, ao Programa Cartão Futuro, face Leis Estaduais nº13.328/2020 e nº20.084/2019. Sugere-se ainda consulta a OAB/PR e a participação do Ministério Público em reunião a ser agendada. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.2 - Atendimento Emergencial Adolescentes ameaçados de morte - Deliberação 42/2020 (pauta conjunta Garantias e FIA) resumo: o Departamento de Assistência Social - DAS apresentou proposta de minuta de

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

Publicada no DIOE nº 10924 no dia 29/04/2021

225 deliberação tendo como objeto a oferta de Benefício Eventual para crianças, adolescentes 226 ameaçados de morte e suas famílias, por meio do cofinanciamento do repasse Incentivo 227 Benefício Eventual – FIA. Os municípios que receberem o recurso poderão utilizar na mo-228 dalidade vulnerabilidade temporária (Decreto Federal nº 6.307/07), para assegurar o afas-229 tamento temporário do território de origem da violência. Poderão ser concedidos, conforme 230 regulamentação local, itens como: passagem, custeio de aluguel social, diárias em hotéis 231 entre outros que garantam a proteção. Trata-se de uma linha de atendimento que não havia 232 discussão e validação pelas instâncias de negociação, pactuação e deliberação do SUAS. 233 Neste sentido, a Comissão Intergestores Bipartite – CIB pactou (Resolução nº 01/2021) e 234 o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS (Deliberação nº 021/2021) aprovou o 235 formato de atendimento. A proposta é que sejam contemplados municípios de médio, 236 grande porte e metrópole, sendo o total de 32 municípios. Municípios: 1 Metrópole: 237 R\$ 400.000,00, Grande Porte 1 (acima de 300 mil hab): 5 municípios - Valor R\$ 300.000,00, 238 Grande Porte 2 (abaixo de 300 mil hab): 12 municípios. Valor R\$ 210.000,00; Médio porte: 239 14 municípios – Valor R\$ 100.000,00 Diante de deste contexto, a possível deliberação ali-240 nhada com as normativas e com as competências da Política de Assistência Social substi-241 tuirá a Deliberação nº42/2020 – CEDCA. Parecer da Câmara: Em diligência. Sugere-se 242 reunião entres as Câmaras de Políticas, FIA, Garantias, e Ministério Público que farão aná-243 lise da proposta do DAS/SEJUF e indicará possíveis alterações. Os conselheiros que par-244 ticiparão da reunião: Epesmel; Trilhas do Afeto; SEJUF/GS. Data da reunião: 05/04/2021 245 às 9h. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Alteração da reunião para o 246 dia 01/04/2021 às 09h00, convidando inclusive: Dra. Luciana Linero (MP), Presidente do 247 CIB, Larissa Marsolik (DAS), Renata (CEAS), Presidente do CEAS, Técnicos (Carmen ou 248 Bruno). 1.3 - Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Dece-249 nal e Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta perma-250 nente) –, resumo: a coordenação do Comitê realizou no mês de Março as reuniões setori-251 zadas com os dois representantes da Câmara de Políticas do CEDCA, com os Núcleos de 252 Planejamento Setoriais (NPS) de cada Secretaria de Estado e com os NPS da SEJUF para 253 os casos de responsáveis que não tinham essa representação. As reuniões foram realiza-254 das no intuito de realizar uma análise preliminar do Plano de Ação 2021-2023 de todos os 255 responsáveis por ações no Plano. Até o momento foram realizadas 19 reuniões, restando 256 01 departamento da SEJUF (Comunicação); a SEED (continuação da 1ª reunião); e a SESA 257 para ocorrer a referida reunião. Com a realização da reunião, a maioria dos instrumentais

tiveram a necessidade de nova adequação, a coordenação ainda está recebendo os instrumentais novamente. Após a realização de todas as reuniões a coordenação do Comitê fará o levantamento das sugestões de alterações e exclusões de todas as ações/metas e indicadores do Plano de Ação e apresentará ao Comitê Interinstitucional e ao CEDCA para validação em Maio de 2021. No que diz respeito ao Decreto nº6926/2021 o qual institui o novo Comitê Interinstitucional, a coordenação informa que as minutas dos ofícios para formalização da composição do Comitê encontram-se no gabinete do Secretário para assinatura. Posteriormente a coordenação do Comitê enviará o documento para todas as representações. A Câmara de Políticas informa que foi realizada uma reunião na data de 09 de Março com a Câmara de Capacitação para associar as ações do CEDCA no Plano Decenal com as respectivas Câmaras de Competências. A Câmara informa ainda que ação e meta "elaborar uma nota técnica anual de orientações sobre o OCA aos municípios" ficará sob responsabilidade da Câmara do FIA a qual deverá apresentar uma proposta de como será executada essa meta. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 1.4 -Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente) -, resumo: diante do encaminhamento desta Câmara, aprovado pelo CEDCA em reunião ordinária do mês de fevereiro do corrente ano, a Divisão de Proteção Social Especial (DPSE) do Departamento de Assistência Social (DAS) vem se posicionar sobre as responsabilidades pertinentes quanto à regularidade de envio de pauta, conforme o que segue: Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Art. 19 estabelece que toda criança e adolescente tem direito a ser criado e educado por sua família e, na falta desta, por família substituta. Considerando que o direito à convivência familiar e comunitária é tão importante quanto o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à liberdade e de que nossa Constituição Federal versa que a "família é a base da sociedade" (Art. 226) e que compete a ela, ao Estado, à sociedade em geral e às comunidades "assegurar à criança e ao adolescente o exercício de seus direitos fundamentais" (Art. 227). Considerando ainda, que o Art. 87 do Estatuto versa que as linhas de ação da política de atendimento são compostas pelas políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e que a Lei nº 12.010, de 2009 dispõe sobre o aperfeiçoamento da sistemática prevista para garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes e estabelece, em complementariedade ao Art. 88 do Estatuto, a integração operacional entre os órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e os encarregados da execução das políticas

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

sociais básicas e de assistência social. Esta Divisão reitera que nos últimos anos (desde 2013), a Proteção Social Especial vem pautando e apresentando regularmente um volume substancial de informações relativas à convivência familiar e comunitária no que tange à política de assistência social (execução do Serviço de Acolhimento Familiar e Institucional; execução dos Incentivos Financeiros do FIA para este fim; debates sobre o reordenamento dos serviços frente ao Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária) e, no ano de 2020 atualizou o Conselho continuamente sobre o andamento/atividades do Comitê Interinstitucional Protetivo, coordenado e instituído pelo TJ, para acompanhar as ações de Enfrentamento ao COVID-19 nos Acolhimentos para crianças e adolescentes. Esta Divisão ressalta que a pauta da convivência familiar e comunitária não deve ser de responsabilidade exclusiva de um único setor e/ou política setorial, sob pena de infringir as normativas pertinentes ao tema e o próprio Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado por este Conselho, o qual estabeleceu que as ações do Eixo 3: Direito à convivência familiar e comunitária possuem responsáveis diversos, a saber: SESA, CEDCA, Tribunal de Justiça e a então SEDS, atualmente SEJUF (que possui vários setores que operacionalizam ações direcionadas às crianças e aos adolescentes: DAS - DPSE/DPSB; DPCA, DEASE, DPCD, e DEJU). Portanto, sugere, em conformidade ao ocorrido em algumas reuniões da Câmara nos anos de 2017 e 2018, que todos os atores implicados na garantia desse direito subsidiem as discussões desta Câmara e do CEDCA com as informações pertinentes e que, para fins de melhor organização desta Pauta Permanente, os setores responsáveis sejam oficiados com um calendário previamente aprovado, no qual conste a data em que coordenará as discussões da pauta. Parecer da Câmara: Ciente. A Câmara sugere que seja realizada uma reunião extraordinária da Câmara de Políticas com o DAS/SEJUF a fim de elencar as ações afetas a temática no Plano Decenal e demais políticas públicas relacionadas a "Convivência Familiar e Comunitária" com a finalidade de propor estratégias e calendários para apresentações de todos os atores envolvidos. A proposta de data para reunião é 09/04/2021 às 9h de forma online. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. 1.5 - Apresentação do Plano de Ação da UEL - Exames de DNA -, resumo: A Deliberação nº 016/2019 aprovou o orçamento de R\$ 1.131.229,34 das Deliberações nº 97/2012, 133/2013 e 68/2014. Também foi deliberada a prorrogação do projeto por mais 4 anos a partir de 26 de fevereiro de 2021, por meio da Deliberação nº05/2021 para a execução dos exames de DNA. O projeto apresentado será executado pela UEL

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

para realizar gratuitamente exames de DNA aos beneficiários da justiça gratuita e/ou assistência judiciária, em processos administrativos ou judiciais que houver determinação de averiguação/investigação de paternidade, encaminhados, respectivamente, pelo Ministério Público do Estado do Paraná e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O programa prevê a análise de STRs e emissão de laudo de até 1000 exames de investigação por ano, totalizando até 3000 exames no período de vigência do plano de trabalho. Os exames serão realizados pelo laboratório da UEL para crianças e adolescentes, com idade entre 0 (zero) e 18 (dezoito) anos incompletos e excepcionalmente até os 21 anos, hipossuficientes, beneficiários da justiça gratuita e/ou da assistência judiciária. Por fim, o programa seguirá pela formação de bolsistas e professores, manutenção de equipamentos e amostras, realização dos exames, emissão dos laudos, geração de dados para pesquisa até a avaliação geral do que foi realizado. O montante será gasto na forma de R\$ 381.858,83 para aplicação de serviços de terceiros, R\$ 730.664,07 para material de consumo hospitalar e laboratorial e R\$ 18.706,44 para material de escritório. Parecer da Câmara: Ciente e aprovado o plano de trabalho. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.6 - Plano de Ação Realizado no ano de 2020 e o Plano de Ação para 2021 -, resumo: a Câmara realizou uma análise preliminar dos instrumentais: relatório 2020 e plano de trabalho 2021, mas decidiu finalizar o trabalho para a próxima reunião ordinária do mês de Abril/2021. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 1.7 - Protocolado sob nº 17.346.888-1 - Gerar - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional - Projeto "APROVA" - Para análise e inclusão no site do Banco de Projetos FIA/Doação (pauta conjunta FIA) -, resumo: o projeto APROVA foi apresentado para captação de recursos do FIA pela Organização Social GERAR - Geração Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, CNPJ nº 05.653.393/0001-56. Trata-se de uma entidade de Assistência Social de Curitiba que presta serviços de atendimento à proteção social básica e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 12 a 17 anos. O projeto visa atender alunos entre 14 a 18 anos da rede pública estadual, com dificuldades de aprendizagem ou abandono/evasão do sistema público estadual do PR e que desejem retomar os estudos e finalizar a educação básica, entrar no ensino superior e potencializar seu desenvolvimento pessoal para sua autogestão e sustentabilidade por meio de um programa de recuperação de aprendizagens e dificuldades escolares e ainda preparação para a vida adulta autogestada e autossustentada por meio de curso de desenvolvimento de oportunidades empreendedoras e desenvolvimento de projeto de vida, além de abrir novos

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

horizontes para o campo de trabalho. O valor estimado para a execução do projeto apresentado é de R\$ 1.428.049,77 sendo dividido em R\$ 95.961,64 em material de consumo, R\$ 396.863,05 em serviços de terceiros, R\$ 782.888,72 em salários (professores, gestores e outros profissionais) e R\$ 58.499,88 em obrigações patronais. Parecer da Câmara: Ciente. Aprovado inclusão no Banco de Projetos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Em seguida, realizou-se o relatório da Câmara de Garantias: 2.1 - Eprotocolo nº 16.763.523-7: Solicitação de acompanhamento e deliberações sobre proposta de reordenamento dos serviços de proteção social especial da PNAS de Londrina; (pauta conjunta FIA); Resumo: apresenta Informação Técnica nº36/2021 elaborada pelo DPSE após manifestação do ER Londrina sobre denúncia em relação a Proposta de Reordenamento dos Serviços de Proteção Social da PAS Londrina. Em síntese: "(...)considerando que a proposta do município é ampliar o atendimento no Centro de Proteção à Criança, classificando-o como CREAS, deixando o Serviço de MSE neste espaço, e incluindo o atendimento de outras situações de violações de direitos para crianças e adolescentes, bem como as respectivas famílias, conforme preconiza a PNAS na centralidade na família e um olhar para o território de origem, a DPSE/SEJUF, após deliberação desta pauta no CEAS, entende como válida e justificável a argumentação do município na manutenção do atendimento às crianças e adolescentes neste espaço e em respeito ao previsto nas Deliberações do CEDCA. Com relação à solicitação do ER Londrina de apoio junto a DPSE/SEJUF no acompanhamento ao município em relação a atual proposta de reordenamento CREAS PAEFI, esta divisão realizará, conforme deliberado em reunião da Comissão de Políticas Sociais do CEAS, discussão do processo de reordenamento CREAS-PAEFI do município de Londrina no GT Proteção Social Especial-ER/DPSE, para conhecimento, avaliação e discussão de forma a subsidiar a atuação do ER no assessoramento do município." Parecer da Câmara: Em diligência para a próxima reunião com a necessária presença do DAS/SEJUF. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.2 - Atendimento Emergencial Adolescentes ameaçados de morte – Deliberação 42/2020 (pauta conjunta Políticas e FIA); resumo: O Departamento de Assistência Social – DAS apresentou proposta de minuta de deliberação tendo como objeto a oferta de Benefício Eventual para crianças, adolescentes ameaçados de morte e suas famílias, por meio do cofinanciamento do repasse Incentivo Benefício Eventual – FIA. Os municípios que receberem o recurso poderão utilizar na modalidade vulnerabilidade temporária (Decreto Federal nº 6.307/07), para assegurar o afastamento temporário do território de origem da violência. Poderão ser concedidos, conforme regulamentação local, itens como: passagem, custeio de aluquel social, diárias em hotéis entre outros

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

389 que garantam a proteção. Trata-se de uma linha de atendimento que não havia discussão e 390 validação pelas instâncias de negociação, pactuação e deliberação do SUAS. Neste sentido, a 391 Comissão Intergestores Bipartite – CIB pactou (Resolução nº 01/2021) e o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS (Deliberação nº/2021) aprovou o formato de atendimento.A pro-392 393 posta é que sejam contemplados municípios de médio, grande porte e metrópole, sendo o total 394 de 32 municípios, os quais apresentam demanda e com o Incentivo poderão dar respostas, de 395 acordo com as particularidades locais. Municípios: 1 Metrópole: R\$ 400.000,00, Grande Porte 1 396 (acima de 300 mil hab): 5 municípios Valor R\$ 300.000,00, Grande Porte 2 (abaixo de 300 mil hab): 12 municípios 397 Valor R\$ 210.000,00; Médio porte: 14 municípios – Valor R\$ 100.000,00. 398 Diante de deste contexto, a possível deliberação alinhada com as normativas e com as compe-399 tências da Política de Assistência Social substituirá a Deliberação nº42/2020 – CEDCA, Parecer 400 da Câmara: Em diligência. Sugere-se reunião entre as Câmaras de Políticas, FIA e Garantias, 401 Ministério Público que farão análise da proposta do DAS/SEJUF e indicarão possíveis altera-402 ções. Os conselheiros que participarão da reunião são os representantes da: Epesmel; Trilhas 403 do Afeto; SEJUF/GS. Data da reunião: 05/04/2021 às 9h. Parecer do CEDCA: Aprovado o pa-404 recer da Câmara. Alteração da reunião para o dia 01/04/2021 às 09h00, convidando inclusive: 405 Dra. Luciana Linero (MP), Presidente do CIB, Larissa Marsolik (DAS), Renata (CEAS), Presi-406 dente do CEAS, Técnicos (Carmen ou Bruno). 2.3 – Enfrentamento às violências contra cri-407 anças e adolescentes - (pauta permanente); resumo: fizeram-se presentes: Adriano Roberto 408 dos Santos (Cavanis); Amélia Cristina Dalazuana Souza Rosa (SESA/SAS/DVASM); Dra. Bruna 409 Saraiva (OAB/PR); Camila dos Santos Menezes (SESA/DAV/CVIE/DDCIST); Carla K. Aguiar 410 (SESA/DAV/Promoção da Paz); Dra. Carmen Regina Ribeiro (CEDM); Carolina Bolfe Poliquesi 411 (SESA/SAS/DVASM); Cecília Landarin Heleno (MARISTA); Cineiva Tono (Departamento de Jus-412 tica/SEJUF); Douglas Vezzaro Mumbach (SEJUF/DPCA): Jéssica Dinardi Luiz 413 (SESA/DAV/DVSCA); Juliana Muller Sabbag (SEJUF/DPCA); Juliana **Taques** 414 (SESA/DAV/CVIE/DDCIST); Luciméia Swiech (SESP); Mara Carmen Ribeiro Franzoloso 415 (SESA/DAV/CVIE/DDCIST); Marisa da Costa (SESA/DAV/DVSCA); Rosane Freitas (Divisão de 416 Promoção da Equidade em Saúde – SESA); Salete B. Ferreira; Silvio Jardim (FORTIS); Solimar 417 de Gouveia (DEASE/SEJUF); Tiago Mosson Szczepanski (DEASE/SEJUF); Walquiria Onete 418 Gomes (SEJUF/CRAM); Yvi Abbade (Unilehu). Jéssica Luiz Dinardi, presidente da Câmara, ex-419 plicou que esta reunião da Comissão de Enfrentamento às Violências tem o objetivo de fazer o 420 encaminhamento relativo ao Grupo de Trabalho (GT), sugerido na última reunião para trabalhar 421 medidas de enfrentamento ao estupro presumido de vulneráveis. Após os técnicos da SESA, do 422 Departamento de Atendimento à Criança e ao Adolescente fizeram uma apresentação sobre as 423 ações desenvolvidas visando a de atenção à saúde deste público enfatizando aquelas vincula-424 das a prevenção e cuidado da gravidez na adolescência. A apresentação mostrou os avanços 425 na saúde do adolescente por meio de publicações que orientam o trabalho com estes dentro de 426 instituições de saúde como também na escola e na sequência foram debatidos os encaminha-427 mentos a serem realizados para o enfrentamento do estupro presumido e da gravidez na ado-428 lescência. Parecer da Câmara: 1. Estabelecer o tema "gravidez na adolescência" como pauta 429 permanente da Comissão de Enfrentamento à Violência contra crianças e adolescentes. 2. En-430 caminhar a criação do GT de prevenção ao estupro presumido de adolescentes para o Conselho Estadual de Proteção à vítima de abuso e exploração sexual, tão logo a sua criação seja forma-432 lizada com a publicação em Diário Oficial. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câ-433 mara. 2.4 – Acompanhamento às comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais 434 do Vale do Ribeira (pauta permanente); Resumo: Ao tomar conhecimento, num primeiro mo-435 mento, da situação das crianças e adolescentes da citada região, que freguentavam uma escola 436 no Estado de São Paulo, e nesta sofriam bullying devido a suas origens, o CEDCA, oficiou a 437 SEED questionando sobre a construção de uma escola na comunidade. A resposta emitida pela 438 Secretaria de Educação e Esporte foi de que estas crianças e adolescentes vêm sendo acom-439 panhados pelo órgão e que as atividades durante a pandemia também continuam sendo desen-440 volvidas mesmo com a falta de acesso às tecnologias. O acompanhamento também se dará no retorno às aulas destes. Foi encaminhado o ofício CEDCA-PR nº 03/2021 e em resposta, a 442 SEED coloca que: a) os materiais escolares não são garantidos pela SEED, apenas os livros 443 didáticos, mas que no período de pandemia, a oferta de educação remota, materiais impressos 444 e transmissão de aulas foram executadas e a quem não tinha acesso à internet, foi disponibili-445 zado 3G gratuitamente; b) mesmo estando em período de educação remota, as crianças e os 446 adolescentes vítimas de bullying tiveram atendimento pedagógico e encaminhamentos; c) 447 quanto à merenda, kits de alimentos foram entregues regulamentados pelo Decreto Estadual nº 448 4.316/2020 e pela Resolução nº 901/2020 da SEED; d) no tocante a cestas básicas, foram ad-449 quiridas pela SEJUF 30.686 cestas via CEDCA que foram distribuídas pela SEED e; e) ainda 450 sobre as cestas básicas adquiridas pela SEJUF, 262 cestas foram entregues no Núcleo Regional de Educação da Área metropolitana Norte, estando neste cômputo a Região do Vale da Ribeira. 452 Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 2.5 - Informação sobre o PEAS 453 (pauta permanente); Resumo: Após a última reunião do CEDCA, a Comissão PEAS-PR foi 454 convocada para acertar os últimos ajustes da apresentação do processo de monitoramento e

431

441

avaliação ao CEDCA em reunião extraordinária no dia 30 de março. A inclusão dos indicadores citados pela Dra. Daniele também foi discutida. Toda a apresentação será realizada dia 30 de março. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 2.6 - Carta aberta nº 01/2021; 02/2021; 03/2021 e 04/2021 - Distrito de Alexandra - Paranaguá; Resumo: Na sequência de cartas abertas, os moradores da região mencionada manifestam o descontentamento quanto aos problemas que passam há 14 anos devido à má gestão de resíduos sólidos do município de Paranaguá após instalação de aterro sanitário em 2007 na região. Os moradores reclamam do fluxo intenso de caminhões em alta velocidade, estradas malconservadas devido ao tráfego intenso e mal cheiro. Denúncias quanto à gestão são feitas na falta de documentos necessários para a manutenção do aterro, podendo gerar problemas ecológicos na região. A comunidade conseguiu contato com a empresa, vereadores e o prefeito de Paranaguá, porém esta questiona as melhorias realizadas pela prefeitura e diz ainda que soluções como desvio de rota foram colocadas teoricamente, mas sem serem efetivadas. Eles solicitam com urgência as melhorias das estradas, sinalização e redutores de velocidade além de solicitarem com brevidade o projeto de obras. Parecer da Câmara: Oficiar à Prefeitura de Paranaguá pedindo explicações sobre a denúncia e quais foram as providências tomadas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Oficiar inclusive a Promotoria do Meio Ambiente de Paranaguá, além de encaminhar a pauta ao Conselho Municipal e Estadual do Meio Ambiente. 2.7 - Orientações Comissão de Fiscalização CMDCA - Araucária; Resumo: Solicitam documentos orientativos como normas técnicas e resoluções que tratam de pedidos de inscrição junto ao CMDCA. Parecer da Câmara: Oficiar o município respondendo que o CEDCA não possui documentos orientativos neste sentido, cabendo ao município elaborar tais documentos de forma autônoma, respeitando as orientações contidas no ECA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.8 - Ofício 124/2020 - 1ª Promotoria de Justica da Crianca e do Adolescente de Curitiba; Resumo: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Criança e do Adolescente de Curitiba, solicita cópia integral de eventuais procedimentos arquivados ou em trâmite que figure como denunciante Cirlene Pedroso de Souza, e como denunciados Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar Regional Santa Felicidade num prazo de 30 dias. Parecer da Câmara: Ciente e de acordo com a disponibilização de informação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.9 – Orientação sobre o uso do sistema Municipal IPM; Resumo: o Conselho Tutelar de Santa Helena pede orientações quanto ao registro em software próprio, apontando como devem ser realizados os registros, haja vista se tratar de informações sigilosas. Pedem orientações para saber da obrigatoriedade deste registro. Parecer

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

488 da Câmara: Encaminhar ao DPCA para providenciar a resposta. Parecer do CEDCA: Aprovado 489 o parecer da Câmara. 2.10 - Plano de Ação Realizado no ano de 2020 e o Plano de Ação 490 para 2021; Resumo: Plano de Ação realizado no ano de 2021 e Plano de Ação para 2021. 491 Parecer da Câmara: A Câmara fez o levantamento das ações de 2020, e consensuou as ações 492 prioritárias para 2021, no entanto optou por apresentar o relatório consolidado e o Plano de Ação 493 na próxima reunião, no mês de abril/2021. Parecer do CEDCA: Ciente. 2.11 - Protocolo 494 nº16.976.611-8 sobre a construção de Conselho Tutelar no município de Colombo; Re-495 sumo: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Colombo, com atuação perante a INFÂNCIA E JUVENTUDE, REQUISITA as se-496 497 guintes diligências: Informar se já houve a vistoria no imóvel situado na Rua Atalaia, em Colombo, 498 visando à construção da nova sede do Conselho Tutelar, conforme recursos aprovados pela De-499 liberação no 53/2014, bem como, em caso positivo, informar o andamento do projeto, licitação e 500 execução da obra, encaminhando os comprovantes respectivos, num prazo de 30 dias. Parecer 501 da Câmara: Elabora resposta, contudo, antes confirmar com a ATA/SEJUF se mantém as infor-502 mações contidas às folhas 26 do Protocolo nº16.976.611-8. Parecer do CEDCA: Aprovado o 503 parecer da Câmara. 2.12 - Vacinação de profissionais que atuem com crianças e adoles-504 centes; Resumo: Solicita-se que os Trabalhadores que atendem crianças e adolescentes, sejam 505 priorizados no cronograma de vacinação, de todos os municípios do Estado do Paraná, consi-506 derando as Políticas que foram estabelecidas como essenciais, considerando os serviços inin-507 terruptos e continuados, e que não suspenderam os atendimentos presenciais, em decorrência 508 das situações de desproteções e vulnerabilidades, e que estão na linha de frente, citando: Con-509 selho Tutelar, Trabalhadores do SUAS, Educação. Vivenciamos um quadro, em que alguns ser-510 viços estão sendo reduzidos de forma significante, visto o risco dos trabalhados, atestados, óbi-511 tos, o SGD corre o risco de entrar em colapso. Solicita-se que esse conselho avalie a solicitação, 512 na perspectiva da garantia de direitos da Criança e do Adolescente, se manifestante oficialmente 513 aos órgãos: CIT - Saúde, CIB - Saúde, MPF, Ministério da Saúde, Ministério de Direitos Huma-514 nos, Ministério da Cidadania, Comissão Estadual COVID, Conselho Estadual de Saúde, SESA. 515 Sem pessoal, nossas crianças e adolescentes ficaram sem atendimento. Parecer da Câmara: Oficiar à SESA e à Associação dos Municípios do Paraná solicitando prioridade na vacinação. 516 517 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Oficiar também o Centro de Operações 518 de Emergências da Covid-19 (COE) - Saúde Pública da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) 519 c/c para Associação Estadual dos Conselheiros Tutelares, todos os CMDCAS e Comitê Protetivo, solicitando prioridade para quem faz o atendimento direto ao público de crianças e adolescentes. 2.13. Apresentação do DPCA - Comissões de enfrentamento as violências contra crianças e adolescentes; Resumo: A coordenadora da DPCA, senhora Ana Cristina, relata que após reordenamento interno na SEJUF, as questões de enfrentamento as violências contra crianças e adolescentes que estavam previstas na DPCA foram realocadas para a FORTIS, onde terão acompanhamento permanente. Fez um breve resumo da atuação das Comissões Regionais de Enfrentamento as Violências e se comprometeu a encaminhar os levantamentos já feitos sobre onde há Comissões Municipais de Enfrentamento as Violências para conhecimento dos Conselheiros do CEDCA. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. A seguir, Débora relatará sobre a **Câmara do FIA**. Falou que a apresentação iniciaria com a apresentação dos itens que ainda não tinham sido explorados na última reunião extraordinária do FIA. Assim, hoje serão dois relatos. Inicia-se: **4.1. Interessado: CEDCA** – resumo: Apresentação da minuta Termo de Cooperação Técnica cujo o objeto estabelecer regime de cooperação mútua entre os convenentes, promovendo medidas que levem a todo o Estado do Paraná o esclarecimento e o estímulo à doação de recursos aos Fundos Estadual e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e a elaboração, acompanhamento da execução e fiscalização da destinação orçamentária para as políticas públicas de atendimento de crianças e adolescentes no Estado do Paraná e nos Municípios, também conhecido como orçamento OCA. Parecer da Câmara do FIA: Foi realizada a inclusão das sugestões no texto da minuta (em vermelho). O Termo será encaminhado para AT e retornará para aprovação na plenária de março. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. O Conselho indica a vigência do termo para 60 meses a partir da data da assinatura. Sugere a verificação com relação a possibilidade jurídica do artigo que trata da prorrogação do termo. Retorna para aprovação na Plenária de abril. **4.2.1. Deliberação** Nº 109/2017 – Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná. 07 municípios foram pagos em 2018. Valores repassado: R\$ 883.750,00 13 municípios foram pagos em 2019. Valores repassado: R\$ 1.641.250,00. Valores 2018/2019 Total: R\$ 2.525.000,00. Valor total para repasse aos municípios -R\$ 505.000,00; Pagos: R\$ 3.408.750,00; Total: 31 – R\$ 3.913.750,00. **Parecer da Câmara do** FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.2.2. DELIBERAÇÃO Nº 051/2016 - CEDCA/PR -Estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

553 aos autores de violência. 30 municípios foram pagos em 2017 - R\$ 320.888,00; 66 municípios 554 foram pagos em 2018 – R\$ 612. 696,00; 30 municípios foram pagos em 2019 – R\$ 266.352,00; 555 31 municípios não aderiram – R\$ 299.984,00. Total: R\$ 1.499.920,00. **Parecer da Câmara do** 556 FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.2.3. Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR - Esta-557 belece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvol-558 vimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento 559 da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do 560 Paraná. 130 municípios receberam em Dez/2019 – R\$1.285.200,00; 134 municípios receberam 561 em Julho e Agosto de 2020 – R\$1.332.200,00; 120 municípios receberam em Dezembro de 2020 - R\$ 1.213.200,00; 05 não receberam ainda (Araucária, Porto Barreiro, Santa Lúcia, Ventania, 562 563 Barra do Jacaré) - R\$53.400,00 - alguns tiveram problemas de cpnj no momento de abrir a 564 conta). Iremos verificar as informações para reenviar para pagamento se a documentação estiver 565 correta). 10 não aderiram - R\$102.200,00. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do 566 CEDCA: Ciente. 4.2.4. Deliberação nº 52/2016 – Estabelece os procedimentos do repasse de 567 recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de aprendizagem, para 568 adolescentes, no Estado do Paraná. Total de municípios contemplados: 50; Pagos: 34; Não ade-569 são: 12; Desistência: 01; Aguardando ARCPF 2021: 01; Encaminhado ao GOFS para D.A.D.: 570 02. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.2.5. Deliberação nº 571 81/2016 – Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para 572 o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, no Estado do Pa-573 raná. Total de municípios contemplados: 72; Pagos: 54; Não adesão: 11; Desistência: 01; Aguar-574 dando ARCPF 2021: 05; Encaminhado ao GOFS para D.A.D.: 01. Parecer da Câmara do FIA: 575 Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.2.6. Deliberação nº 89/2019 - Estabelece os procedi-576 mentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de 577 Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social. 578 Total de municípios contemplados: 399; Pagos: 37; Não adesão: 18; Encaminhados para emis-579 são de D.A.D.: 01; Aguardando ARCPF 2021: 06; Não finalizou o Plano de Ação no SIFF: 02. 580 Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.2.7. Deliberação № 581 107/2017 – Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo 582 para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. Total: 399 583 Municípios Contemplados; Pagos: 381; Pendência documental (emissão de ARCPF): 03; Não 584 Adesão: 15. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.2.8. DELIBE-585 RAÇÃO Nº 096/2018 - CEDCA/PR - Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na

Publicada no DIOE nº 10924 no dia 29/04/2021

modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná. Total: 62 Municípios Contemplados; Pagos: 59; Pendência documental e/ou emissão de ARCPF: 02; Não Adesão: 1 – Imbaú. Valor total destinado ao repasse financeiro para os municípios: R\$ 5.000.000,00. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.3. Interessado: Grupo Soma: Protocolado sob nº 10.252.191-9 - Referente ao Convênio nº 008/10 - Grupo Soma - Lar Sagrada Família - Projeto "Voltando para à Casa - Casa do Dodô" - Retorno. Parecer da Câmara do FIA: Os Conselheiros apresentarão a análise minuciosa na reunião de março/21. A Conselheira Governamental Juliana Sabagg apreciará o protocolo em substituição a Regina Bley. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara com indicação de pauta prioritária para abril. 4.4. Interessado: ER de União da Vitória. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Considerando a melhor oportunidade sanitária que seja reiterada a solicitação de visita técnica do ER de União da Vitória conforme demanda anterior deste conselho. Encaminhar Ofício ao município informando que o CEDCA tomou ciência das informações e está aguardando o parecer do ER para posterior manifestação. Parecer CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.5. Interessado: Casa de Recuperação Água da Vida - CRAVI: Protocolado sob nº 17.284.958-0 - Referente ao Convênio nº 493/07 - CRAVI - A CRAVI encaminha o Ofício nº 1201/2021, solicitando pauta para discussão sobre venda de imóvel adquirido com recurso do FIA, por meio do convênio nº 493/07. Parecer da Câmara do FIA: Resgatar o protocolo para verificar a emissão de termos de objetivos atingidos e regularidade da prestação de contas final do convênio. Encaminhar Ofício a OSC para que apresente o Plano de Aplicação, em prol da criança e do adolescente, do montante da proposta de venda, para posterior manifestação do conselho. Realizar consulta técnica a AT a cerca dos procedimentos administrativos e jurídicos destas tratativas operacionais. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.6. Interessado: CMDCA de Cascavel: Protocolado sob nº 8.263.176-3 - Referente ao convênio 640/04 – Centro de Assistência e Orientação ao Menor – CAOM - O CMDCA de Cascavel através do ofício nº 712/2012, encaminha a Resolução nº 079, de 07 de dezembro de 2012, a qual delibera o encaminhamento da documentação ao CEDCA, para aprovação quanto a destinação da CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA – extraordinária - fevereiro/2021 46/84 veículo Kombi, PlacaAKW 8708, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 640/04, destinado ao CAOM, para que possam efetuar a venda deste, através de leilão e o valor arrecado, seja destinado ao FIA municipal. Parecer da Câmara do FIA: Foi solicitado pedido de vistas do protocolo pelo Conselheiro Coronel Pancotti. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorno para a reunião de abril. 4.7. Interessado: ER de Toledo: Protocolado sob

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

619 nº 11.370.822-0 - APAE de Marechal Cândido Rondon - Convênio nº 506/13. Parecer da Câ-620 mara do FIA: Encaminhar a denúncia com cópia do inteiro teor do protocolado para o MP local. 621 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.8. Interessado: Instituto Cidadania e 622 Voluntariado: Protocolado sob nº 15.996.978-9 - Referente ao Projeto "Sou Cidadão 2018" -623 Banco de Projetos – Instituto Cidadania e Voluntariado - O Instituto Cidadania e Voluntariado 624 encaminha o Ofício nº 020/2020, informando que o projeto em epígrafe não faz mais parte de 625 seus planos e renunciam o recurso destinado a ele. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Revo-626 gar a deliberação nº 094/19 e o recurso será destinado ao FIA Livre. Parecer do CEDCA: Apro-627 vado o parecer da Câmara. 4.9. Interessado: CEDCA: Solicitações de informações sobre o 628 prazo de execução dos recursos deliberados pelo Fundo da Infância e da Adolescência – FIA: 629 4.9.1. Protocolado sob nº 16.944.270-3 – DPCA: A DPCA encaminha as informações por meio 630 do Ofício nº 1212/DPCA/SEJUF. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar o protocolado para 631 GOFS para validação dos valores a serem retornados ao FIA Geral. Ressaltando que o valor de 632 R\$ 820.000,00 das não adesões da Deliberação nº 089/19, já foram indicados para o edital Geral. 633 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.9.2. Protocolado sob nº 16.944.325-4 634 - UEL: A UEL encaminha as informações por meio do OF.R.№ 1045/2020: Prezada Senhora, 635 "Reportando-nos ao Ofício CEDCA-PR nº 217/2020, informamos que devido à pandemia do 636 Covid-19 e considerando que o projeto "Natação para Todos" envolve crianças e adolescentes 637 com deficiência motora, intelectual, visual ou múltipla, optamos pelo retorno seguro a partir de-638 março/2021. Informamos, também, que os recursos recebidos por MCO em 2018 foram devol-639 vidos, uma vez que foram repassados no final daquele ano, não sendo possível efetuar as aqui-640 sições necessárias para o desenvolvimento do projeto, os quais ainda não foram recompostos. 641 Esperando contar com a atenção e colaboração de Vossa Senhoria para os encaminhamentos 642 necessários, visto que o impacto da prática esportiva na vida da pessoa com deficiência é 643 grande, proporcionando muitas vantagens, agradecemos e nos colocamos à disposição para 644 demais esclarecimentos que se fizerem necessários." Parecer da Câmara do FIA: Ciente e 645 manter o recurso para o projeto. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.9.3. 646 Protocolado sob nº 16.944.334-3 - DPCD: A DPCD encaminha a Informação técnica nº 647 082/2020: Em atenção ao Ofício nº218/2020 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do 648 Adolescente -CEDCA(fls. 2) referente a solicita de informações sobre a execução dos recursos 649 repassados através do Edital de Chamamento Público 006/2017, primeiramente esclarecemos 650 que não foi possível o retorno no prazo estipulado em virtude da demanda de trabalho neste 651 período atípico que estamos atravessando. Com relação ao solicitado informamos que realiza-652 mos levantamento da execução via Sistema Integrado de Transferências -SIT do Tribunal de 653 Contas de todos os termos de fomento das Organizações da Sociedade Civil-OSC, vinculados 654 ao Departamento de Políticas para Pessoas com Deficiência. Aqueles que ainda estão em exe-655 cução encontram-se dentro do prazo de vigência dos respectivos termos. Ainda estão em pro-656 cesso de formalização duas OSC que constam no final da tabela anexada ao protocolado. Sem 657 mais, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos. Parecer da Câmara do FIA: 658 Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.9.4. Protocolado sob nº 16.944.276-2 – DAS: Progra-659 mas e projetos de competência da Divisão de Proteção Social Especial: Programa CRESCER EM FAMÍLIA: Deliberação nº 055/2016 - Crescer em Família; Deliberação nº 031/2017 - Crescer 660 661 em Família Acolhimento Familiar; Deliberação nº 081/2017-Crescer em Família Acolhimento Familiar; Deliberação Nº 094/2018 e 043/2019 - PLANILHA DE ESTORNOS - Programa Crescer 662 663 em Família -Acolhimento; Deliberação Nº 023/2020 -Programa Crescer em Família -Acolhi-664 mento; Deliberação nº 054/2016 - Programa Liberdade Cidadã (Plano 2016); Deliberação nº 665 054/2016 - Programa Liberdade Cidadã (Plano 2016); Deliberações nº 057/2016, 106/2018 e 666 55/2019 - Campanha Carnaval 2019. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: 667 Ciente. 4.9.5. Protoclado sob nº 16.944.285-1 – SETI:"Prezada Senhora Ângela Christi-668 anne Lunedo de Mendonça, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do 669 Adolescente- CEDCA. Em resposta à solicitação de informações sobre o prazo de execu-670 ção dos recursos deliberados pelo Fundo da Infância e da Adolescência -FIA conforme o 671 protocolo digital 16.944.285-1, informo que até dezembro de 2020, foram encaminhados pelas universidades todos os planos de aplicação e orçamentos exigidos pela equipe finan-672 673 ceira da SEJUF segundo orientação da Procuradoria Geral do Estado. No momento atual 674 (fevereiro de 2021), a documentação encontra-se no setor financeiro (SEJUF) para ser re-675 alizada a Declaração de Adequação do Orçamento- DAD (2021). Ressalto que para que as 676 universidades executem o recurso, o mesmo precisa ser transferido por meio de Movimen-677 tação de Crédito Orçamentário (MCO) para as Instituições Estaduais de Ensino Superior 678 (IEES). Nesse sentido, as IEES aguardam o trâmite que está sendo realizado pela SEJUF 679 para que o repasse seja feito e o recurso executado segundo o plano de trabalho e crono-680 grama de atividades que se encontram descritos no projeto (anexo). À disposição para di-681 rimir quaisquer dúvidas. Atenciosamente, Sandra Cristina Ferreira" Parecer da Câmara do 682 FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.9.6. Protocolado sob nº 16.944.314-9 – A Se-683 cretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura encaminha o Ofício nº 343/2020684 GS/SECC. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.10. Inte-685 ressado: CEDCA: 4.10.1. Protocolado sob nº 16.660.829-5 - Resposta da SESP sobre a 686 utilização dos recursos do FIA nas ações em defesa da garantia dos direitos da cça e do 687 adolescente. Parecer da Câmara do FIA: Solicitar informações a conselheira se pretende 688 apresentar na reunião de março tendo em vista que o projeto esta pronto. Parecer do CE-689 DCA: Aprovado o parecer da Câmara. A Investigadora de Polícia Luciméia Swiech apre-690 sentará em abril. **4.10.2. Protocolado sob nº 17.230.295-5** - Resposta da SEDEST sobre 691 a utilização do recursos do FIA nas ações em defesa da garantia dos direitos da criança e do adolescente. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.11. 692 693 Interessado: Escritório Regional de Maringá: Protocolado sob nº 11.288.848-9 – Refe-694 rente ao Convênio nº061/2012 – Programa Liberdade Cidadã - Município de Maringá – O 695 ER de Maringá encaminha cópia da Resolução nº 044 de 22 de outubro de 2018 do CMDCA 696 de Maringá, a qual aprova a permissão do uso dos instrumentos musicais, adquiridos com 697 recursos do FIA, através do convênio nº 061/2012, para atividades que serão realizadas 698 pela Secretaria de Cultura, no atendimento de crianças e adolescentes. Também, esta pri-699 oriza que o público atendido sejam adolescentes em cumprimento de medida socioeduca-700 tivas. Parecer da Câmara do FIA: Ciente do relatório. Encaminhar ofício ao município com 701 cópia ao CMDCA solicitando o envio de relatório referente ao ano de 2020, com a devida 702 aprovação do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.12. Inte-703 ressado: ER de União da Vitória. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar para a DAS 704 para manifestação técnica, bem como ao CMDCA de Paulo Frontin para conhecimento e 705 manifestação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.13. Interessado: 706 Conselho Tutelar de Colombo. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ao GOFS para 707 que se manifeste em relação aos recursos estaduais repassados ao município de Colombo 708 desde o ano de 2015. Parecer CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.14. Interes-709 sado: Conselho Tutelar de Santo Antonio da Platina: O CT de Santo Antonio da Platina 710 encaminha o email solicitando modelo de ofício para pedir verba para construção de sede 711 própria do CT. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao CT informando que não 712 existe no momento deliberação em aberto que contemple tal solicitação. Parecer CEDCA: 713 Aprovado o parecer da Câmara. 4.15. Interessado: Conselho Tutelar de Turvo: O CT de 714 Turvo encaminha o Ofício nº 07/2021G, solicitando que seja avaliado dentro das possibili-715 dades a possível construção de uma sede para o CT. Parecer da Câmara do FIA: Enca-716 minhar ofício ao CT informando que não existe no momento deliberação em aberto que

Publicada no DIOE nº 10924 no dia 29/04/2021

717 contemple tal solicitação. Parecer CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.16. Interes-718 sado: Município e Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC de Maringá. 719 Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município com as respectivas respostas 720 dos departamentos. Parecer CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.17. Interessado: 721 Assistência Social de Rio Bonito de Iguaçu. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar 722 para manifestação técnica do DPCA referente a este item bem como de toda a Deliberação 723 107/17, com retorno na próxima reunião de março. Parecer CEDCA: Aprovado o parecer 724 da Câmara. Retornar na reunião de abril. 4.18. Interessado: CMDCA Pinhais, Protocolado sob nº 16.614.571-6 - Município de Pinhais - Deliberação nº 052/16 - Fortalecimento de 725 726 Programas de Aprendizagem – Aprovação das alterações do Plano de Ação e informações 727 sobre a utilização do saldo remanescente. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar para 728 manifestação da DPCA, com retorno na próxima reunião de março. Parecer CEDCA: Apro-729 vado o parecer da Câmara. Retornar na reunião de abril. 4.19. Interessado: Secretaria Mu-730 nicipal de Assistência Social de Itaúna do Sul. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Quanto 731 a prestação de contas esta deverá ser feita conforme o que está previsto na respectiva delibera-732 ção. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.20. Interessado: ER de Pato Branco, referente a Deliberação nº 107/17 - Município de São João. Parecer da Câmara do 733 734 FIA: Encaminhar para manifestação técnica do DPCA referente a este item bem como de toda 735 a Deliberação 107/17, com retorno na próxima reunião de março. **Parecer do CEDCA:** Aprovado 736 o parecer da Câmara. Retornar na reunião de abril. 4.21. Interessado: Secretaria Municipal de 737 Assistência Social de Borrazópolis: A SMAS de Borrazópolis encaminha o Ofício nº 011/2021, 738 solicitando prorrogação de prazo para lançar os dados relativos a Gestão Financeira do SIFF, 739 referente ao mês de dezembro de 2020 dos repasses estaduais. Alegam que houve mudanças 740 na gestão e somente em 21/01/21, consequiram obter acesso as senhas das contas municipais. 741 Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar para parecer da DPCA, considerando todas as delibe-742 rações as quais o município aderiu. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.22. 743 GOFS/GF/SEJUF: Protocolado sob nº 15.851.881-3 – Referente ao Programa Crescer em Fa-744 mília e Liberdade Cidadã – Município de Pato Bragado – A Gestão de Fundos encaminha para 745 análise a solicitação do município, encaminhada por meio do Ofícios. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.23. Interessado: CMDCA de Ourizona, referente 746 747 as deliberações nº Deliberações nº 107/2017, nº 084/2019 e nº 089/2019 - Município de Ouri-748 zona. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município com cópia ao CMDCA, com

749 as informações solicitadas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.24. Interes-750 sado: Secretaria de Assistência Social e Cidadania e CMDCA de DoisVizinhos: Protocolado 751 sob nº 17.187.286-3 e nº 17.295.628-9 - Referente a Deliberação nº 066/20 - Município de Dois 752 Vizinhos - A SMAS de Dois Vizinhos encaminha o Ofício nº 032/2020 SMAS, contendo justifica-753 tiva quanto a indisponibilidade de atendimento ao solicitado na Del. Nº 066/20. Ofício 011/2020 754 do CMDCA de Dois Vizinhos, prestando apoio ao município, referente ao contido na deliberação 755 em epígrafe. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar para manifestação do DPCA, com análise 756 de vinculação de recurso de equipamento e recurso de obra, devendo retornar para análise na 757 reunião de março. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para reunião 758 de abril. 4.25. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Arapongas, refe-759 rente a Deliberação nº 066/20 (Trata da devolução dos recursos que foram transferidos para a 760 aquisição de equipamentos para as Sedes dos Conselhos Tutelares no valor de até 761 R\$ 50.000,00, dos municípios que não tiveram iniciadas as Construções das Sedes do Conselho 762 Tutelar, para que sejam restituídos aos municípios após o efetivo início das respectivas obras) – 763 A Secretaria Municipal de Assistência Social de Arapongas encaminha o Ofício nº 015/2020, so-764 licitando que o município seja dispensado da execução do disposto pela Deliberação nº 765 066/2020. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar para manifestação do DPCA, com análise 766 de vinculação de recurso de equipamento e recurso de obra, devendo retornar para análise na 767 reunião de março. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para reunião 768 de abril. 4.26. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Pinhais: Protoco-769 lado sob nº 10.099.715-0 – Secretaria Municipal de Assistência Social de Pinhais – Referente ao 770 Convênio nº 107/09 – Programa Liberdade Cidadã – A SMAS de Pinhais encaminha o Ofício nº 771 0544/2020 – SEMAS/DEAM, solicitando a análise e possibilidade de aprovação da destinação 772 do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 107/09, de uso na execução 773 do Programa Liberdade Cidadã, para leilão. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o leilão, de-774 vendo o município encaminhar ao CEDCA, o Plano de Aplicação dos equipamentos a serem 775 adquiridos, com descrição de valores, que serão utilizados na execução do Programa Liberdade 776 Cidadã, para aprovação, e demais determinações que se encontram contidas na Resolução 777 226/20 - CEDCA.: Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.27. Interessado: 778 Secretaria Municipal de Assistência Social de Pinhais: Protocolado sob nº 10.099.732-0 -779 Secretaria Municipal de Assistência Social de Pinhais – Referente ao Convênio nº 106/09 – Pro-780 grama Crescer em Família - A SMAS de Pinhais encaminha o Ofício nº 0543/2020 - SE- 781 MAS/DEAM, solicitando a análise e possibilidade de aprovação da destinação do veículo, adqui-782 rido com recursos do FIA, por meio do convênio nº106/09, de uso na execução do Programa 783 Crescer em Família, para leilão. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o leilão, devendo o mu-784 nicípio encaminhar ao CEDCA, o Plano de Aplicação dos equipamentos a serem adquiridos, com 785 descrição de valores, que serão utilizados na execução do Programa Crescer em Família, para 786 aprovação, e demais determinações que se encontram contidas na Resolução 226/20 - CEDCA. 787 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.28. Interessado: CMDCA de Santa 788 Tereza do Oeste: Protocolados sob nº 09.572.302-0 - e nº 10.697.943-0 - Referentes as convê-789 nios nº 174/07 e nº 129/11 respectivamente - O CMDCA de Santa Tereza do Oeste encaminha 790 o Ofício nº 036/2018/CMDCA, informando que em reunião foi aprovado pela maioria dos mem-791 bros, a destinação de bens móveis pertencentes ao Conselho Tutelar. Parecer da Câmara do 792 FIA: Em diligência. Oficiar o município com relação ao disposto na Cláusula décima Terceira -793 do Termo de Convênio, a utilização dos equipamentos devem ser destinados para o mesmo 794 Projeto de atendimento às crianças e Adolescentes, estabelecimento por este instrumento. Pa-795 recer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.29. Interessado: Município e CMDCA de 796 Mamborê: Protocolados sob nº 15.918.571-0 - 5.014.221-3 e nº 9.482.047-2 - Termo de Coope-797 ração Técnica e Financeira nº 056/02 e Convênio nº 314/07 – Município de Mamborê – O Município e CMDCA de Mamborê encaminha o Ofício nº 093/2019, solicitando autorização para a 798 799 venda de dois veículos ambos adquiridos com recursos do FIA por meio do Termo de Coopera-800 ção Técnica e Financeira nº 056/02 (de uso do Conselho Tutelar) e Convênio nº 314/07 (Pro-801 grama de contraturno intersetorial "Projeto Arte e Vida Buscando o Futuro"). A forma de venda 802 destes é através de leilão, onde o objetivo é alocar o valor arrecadado no FIA/Municipal. Parecer 803 da Câmara do FIA: Aprovado o Plano de Aplicação, devendo o município apresentar no prazo 804 de 60 dias, a contar do recebimento deste, os comprovantes de CÂMARA SETORIAL PERMA-805 NENTE DO FIA – extraordinária - fevereiro/2021 73/84 aquisição por meio de notas fiscais e 806 instalação dos equipamentos, com registros fotográficos. Parecer do CEDCA: Aprovado o pa-807 recer da Câmara. 4.30. Interessado: CMDCA de Ubiratã: O CMDCA de Ubiratã encaminha a 808 Notícia de Fato enviada a Promotoria de Justiça de Ubiratã, a qual contém solicitação de orien-809 tação em relação ao veículo, de uso do Conselho Tutelar, tendo em vista que o município deter-810 minou o recolhimento deste. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 811 **4.31. Interessado: CMDCA de Maria Helena:** Protocolado sob nº 10.697.653-8 – Referente ao 812 Convênio nº 341/2011 - O CMDCA de Maria Helena encaminha o Ofício nº 001/2019, infor-813 mando entre outros que foi aprovado o leilão do veículo antigo, adquirido com recursos do FIA,

Publicada no DIOE nº 10924 no dia 29/04/2021

814 por meio do convênio nº341/2011, e o valor arrecadado irá ser de uso do CT, para através deste 815 terminar de equipar a SEDE e capacitar os conselheiros. Sendo assim, solicitam autorização 816 para leiloar o veículo em epígrafe, que antes era utilizado pelo CT e o valor arrecadado seja 817 revertido para uso exclusivo do mesmo. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CE-818 DCA: Ciente. 4.32. Interessado: CMDCA de Entre Rios do Oeste: Protocolado sob nº 819 10.697.950-2 - Referente ao convênio nº 060/2011 - Município de Entre Rios do Oeste - O 820 CMDCA de Entre Rios do Oeste encaminha o Ofício nº 023/2019, solicitando parecer referente 821 a realização de leilão, para a venda de veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do 822 convênio 060/2011, de uso do Conselho Tutelar. Tal pedido se deve ao fato de o município ter 823 comprado um novo veículo para o CT, através da Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR. Parecer 824 da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício ao município com cópia ao CMDCA, concedendo 825 o prazo de 60 dias a contar do recebimento deste, para apresentar a comprovação da aquisição 826 e instalação dos equipamentos restantes. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 827 4.33. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher de Assis Chate-828 aubriand: Protocolado sob nº 10.697.721-6 e nº 16.616.529-6 - Referente ao convênio nº 829 324/2011 – Município de Assis Chateaubriand – A Secretaria Municipal de Assistência Social e 830 da Mulher de Assis Chateaubriand encaminha o Ofício nº 034/2020, solicitando autorização para 831 realização de leilão do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 832 324/2011, de uso do CT. Ressaltam que o recurso provindo do leilão, será revertido em investi-833 mento exclusivo junto ao CT. Anexo segue cópia da resolução e publicação da aprovação do 834 leilão pelo CMDCA. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a realização do leilão. Encaminhar 835 ofício ao Município informando que o recurso originário do certame deverá ser investido em equi-836 pamentos para o CT mediante a aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA, conforme pre-837 visto na cláusula sétima do convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.34. 838 Interessado: CMDCA de Lindoeste: Protocolado sob nº 10.697.715-1 - Referente ao convênio 839 nº 086/11 – Município de Lindoeste – O CMDCA de Lindoeste encaminha o Ofício nº 045/2017, 840 solicitando a deliberação do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 841 086/11, de uso do Conselho Tutelar, para ser utilizado com criança e adolescente do CRAS do 842 município. Também que o veículo em epígrafe não está mais sendo usado pela equipe do CT. 843 Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar ofício ao município com cópia ao 844 CMDCA, para que apresente no prazo de 60 dias, a contar do recebimento deste, a comprova-845 ção da aquisição através de nota fiscal e instalação dos equipamentos, com registros fotográfi-846 cos. Ressaltamos que são todos os equipamentos descritos no Plano de Aplicação. Parecer do 847 CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.35. Interessado: Conselho Tutelar e CMDCA de 848 Ourizona: Protocolado sob nº 17.242.335-3 e nº 10.697.822-0 - Convênio nº 313/2011 - Muni-849 cípio de Ourizona – O CT e o CMDCA de Ourizona encaminham o Ofício nº 01/2021, solicitando 850 autorização para realização de leilão, do veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do 851 convênio nº 313/2011, de uso do CT. Também que caso seja aprovado, o recurso obtido será 852 depositado em conta específica para melhorias exclusivas no atendimento do CT. Parecer da 853 Câmara do FIA: APROVADA a realização do leilão. Encaminhar ofício ao Município informando 854 que o recurso originário do certame deverá ser investido em equipamentos para o CT mediante 855 a aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA, conforme previsto na cláusula sétima do con-856 vênio. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.36. Interessado: Fundação de 857 Assistência Social de Ponta Grossa: Protocolado sob nº 17.292.024-1 – Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – Deliberação nº 062/16 – A Fundação de Assistência Social de 858 859 Ponta Grossa: encaminha o Ofício nº 001/2021 – DPSB solicitando a prorrogação do prazo de 860 execução para 2021 dos recursos da Deliberação nº 062/16. Parecer da Câmara do FIA: En-861 caminhar Ofício ao município com cópia da Nota Técnica que esclarece sobre as prorrogações 862 de prazo dos repasses fundo a fundo. Colocar o link onde se encontra a nota técnica. Parecer 863 do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.37. Interessado: ER de Umuarama: Nota téc-864 nica. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ao solicitante a nota técnica que esclarece sobre 865 as prorrogações de prazo dos repasses fundo a fundo. Colocar o link onde se encontra a nota 866 técnica. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.38. Interessado: CMDCA de 867 Indianópolis: Nota técnica. Protocolado sob nº 17.363.139-1, referente as Deliberações nº 084/19 e nº 089/19 - Município de Indianápolis - O CMDCA de Indianápolis encaminha o Ofício 868 869 nº 001/2021, solicitando autorização para uso dos recursos financeiros das deliberações nº 870 084/19 e nº 089/19, tendo em vista que não foram executados devido a pandemia do COVID 19. 871 e informa que a Deliberação nº 070/20 do CEDCA não contempla o município. Parecer da Câ-872 mara do FIA: Encaminhar ao solicitante a nota técnica que esclarece sobre as prorrogações de 873 prazo dos repasses fundo a fundo. Colocar o link onde se encontra a nota técnica. Parecer do 874 CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.39. Interessado: Município de Tijucas do Sul: 875 Nota técnica referente as deliberações nº 084/19 e nº 089/19 – Município de Tijucas do Sul – O 876 Município de Tijucas do Sul encaminha os Ofícios 301/2020 e 302/2020, ambos do Gabinete do 877 Prefeito, solicitando prorrogação de prazo por 12 meses dos recursos das deliberações. A solici-878 tação foi respondida por email na data de 06/01/21 conforme segue: "Boa tarde, em resposta a 879 sua solicitação encaminhamos cópia da Deliberação nº 070/2020- CEDCA/PR, que trata deste assunto. Att, Adriane Zielinski Chede – CAMFIA/SEJUF". Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ao solicitante a nota técnica que esclarece sobre as prorrogações de prazo dos repasses fundo a fundo. Colocar o link onde se encontra a nota técnica. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.40. Interessado: Município de Arapongas: Nota técnica referente a Deliberação nº 019/2017 - O Município de Arapongas encaminha o Ofício nº 022/2021 - GA-PRE/SEMAS, solicitando a prorrogação do prazo de execução da deliberação nº 109/17, tendo em vista que embora a Deliberação nº 017/20 promova a extensão do prazo de vigência até a duração do estado de calamidade pública, devido a,pandemia do COVID 19, entendem que não existe uma previsão exata de seu fim. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ao solicitante a nota técnica que esclarece sobre as prorrogações de prazo dos repasses fundo a fundo. Colocar o link onde se encontra a nota técnica. Encaminhar c/c para o email do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.41. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Arapongas: nota técnica Referente as Deliberações nº 084/2019 e nº 089/2019 – Município de Arapongas - A Secretaria Municipal de Assistência Social de Arapongas encaminha o Ofício nº 635/2020, solicitando manifestação do CEDCA quanto a prorrogação de prazo referente as deliberações em epígrafe. Tal solicitação se deve em razão da publicação da Deliberação nº 070/20, tendo em vista que seu art 1º prevê a prorrogação do prazo de execução do recurso das Deliberações nº 84/2019 e nº 89/2019 por um período de 12 meses a partir do recebimento do recurso pelo município. Cabe ressaltar que as del. 084/19 e 089/19, já previam um prazo de execução de 12 meses a contar do recebimento do recurso, de modo que não vislumbram efeito prático na recente deliberação do CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ao solicitante a nota técnica que esclarece sobre as prorrogações de prazo dos repasses fundo a fundo. Colocar o link onde se encontra a nota técnica. Com cópia para email do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.42. Interessado: ER de Toledo: Nota técnica referente a Deliberação nº 081/16 - Município de Palotina. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ao solicitante a nota técnica que esclarece sobre as prorrogações de prazo dos repasses fundo a fundo. Colocar o link onde se encontra a nota técnica. Encaminhar c/c para o email do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.43. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Cianorte: Nota técnica. A SMAS de Cianorte encaminha solicitação de prorrogações de prazo das deliberações conforme seguem: Protocolado sob nº 17.330.768-3 - Ofício nº 037/2021/SMAS - Deliberação nº 051/16; Protocolado sob nº 17.330.737-3 - Ofício nº 038/2021/SMAS - Deliberação nº 052/16; Protocolado sob nº 17.330.708-0 - Ofício nº 039/2021/SMAS - Deliberação nº 054/16; Protocolado sob nº

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

913 17.330.627-0 - Ofício nº 040/2021/SMAS - Deliberação nº 062/16; Protocolado sob nº 914 17.330.587-7 - Ofício nº 041/2021/SMAS - Deliberação nº 081/16; Protocolado sob nº 915 17.330.561-3 - Ofício nº 042/2021/SMAS - Deliberação nº 084/19; Protocolado sob nº 916 17.330.549-4 - Ofício nº 043/2021/SMAS - Deliberação nº 089/19; Protocolado sob nº 917 17.330.538-9 - Ofício nº 044/2021/SMAS - Deliberação nº 107/17; Protocolado sob nº 918 17.330.428-5 - Ofício nº 045/2021/SMAS - Deliberação nº 109/17. Parecer da Câmara do FIA: 919 Encaminhar ao solicitante a nota técnica que esclarece sobre as prorrogações de prazo dos 920 repasses fundo a fundo. Colocar o link onde se encontra a nota técnica. Parecer do CEDCA: 921 Aprovado o parecer da Câmara. 4.44. Interessado: Município de Arapongas: Referente a De-922 liberação nº 109/17 – O Município de Arapongas encaminha o Ofício nº 032/2021 – GAPRE/SE-923 MAS, solicitando esclarecimentos acerca do material gráfico a ser utilizado (cartilhas, banners, 924 cartões, jogos e outros) na execução da deliberação em epígrafe. Tal solicitação se faz neces-925 sário, tendo em vista que após a capacitação realizada, foram demonstrados os materiais a se-926 rem utilizados na execução dos programas, no entanto não foi disponibilizado o exemplar físico 927 aos municípios. Despacho 17/2021 do DPCA relata entre outros que enviaram por email a rela-928 ção dos materiais a ser impresso dos Programas ELOS e tamojunto. Quanto ao Programa Fa-929 mília Fortes, foi solicitado ao Ministério da Saúde, pela profissional da Secretaria Municipal de 930 Saúde, a relação do material e logo que seja disponibilizado será enviado para o município. Pa-931 recer da Câmara do FIA: Encaminhar para o DPCA para resposta junto ao município. Parecer 932 do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.45. Interessado: Tribunal Regional do Traba-933 Iho da 9ª Região – 19ª Vara do Trabalho de Curitiba: Protocolado sob nº 17.400.064-6 - A 19ª Vara do Trabalho de Curitiba encaminha o Ofício nº 21/2021, informando da existência de valores 934 935 a serem destinados ao FIA, decorrentes de condenação dos Sindicatos executados em ação 936 trabalhista, ao pagamento de multas a título de danos morais coletivos. Sendo assim, solicitam 937 no prazo de 15 dias, que seja informado, de que forma deverão proceder para transferir ao FIA, 938 os valores disponíveis neste processo. Segue cópia de Ofício nº 008/21 que foi encaminhado ao 939 solicitante com a resposta: "Senhora Diretora, em resposta ao Ofício nº 21/2021, protocolado sob 940 nº 17.400.064-6, informamos abaixo, os dados bancários, para o depósito dos valores que serão 941 destinados ao Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná, decorrentes 942 de condenação dos Sindicatos executados em Ação Trabalhista: Banco do Brasil; Agência: 3793 943 1;Conta: 8297 X; CNPJ: 10.632.896/0001-85; Também, solicitamos a gentileza em informar, so-944 bre o montante que será destinado ao FIA/Estadual. Agradecemos a atenção dispensada aos 945 assuntos das crianças e dos adolescentes e aproveitamos para renovar os protestos de estima

e consideração". Parecer da Câmara do FIA: Ciente de acordo com Ofício nº 21/2021 protocolado sob nº 17.400.064-6. Parecer do CEDCA: Ciente. A seguir, o relatório da Câmara do Fia referente ao mês de março. 4.1. Interessado: referente ao Cartão Futuro - Discussão sobre ampliação do Cartão Futuro para atendimento até 21 anos (pauta conjunta com a Câmara de Políticas). Resumo: neste ponto de pauta foi disponibilizado dos protocolos o primeiro é o de nº 17.323.778-2 o qual trata dos minutos de alteração da Lei nº20.084/2019 (a qual institui o Programa Cartão Futuro do Estado) e decreto nº4294/2020 (o qual regulamente esta Lei). A alteração da Lei é proposta para ampliar a possibilidade da utilização dos recursos no estímulo à contratação de aprendizes de 14 a 21 anos. Neste sentindo também foi apresentado um plano de trabalho para o Programa do Cartão Futuro - PCF, o qual visa fomentar a inserção no mercado de trabalho de jovens aprendizes, priorizando os que estejam em situação de maior vulnerabilidade, proporcionando formação técnica, profissional e uma remuneração mensal. O PCF atenderá jovens entre quatorze e vinte e um anos em situação de desemprego involuntário e em situação de vulnerabilidade social, para inclusão no mercado de trabalho na condição de Jovem Aprendiz, que atendam alguns requisitos preestabelecidos. Valor total de R\$30.000.000,00 – Deliberação nº 065/2020. O Outro protocolado é o de nº17.250.278-4 o qual trata da alteração da Lei nº20.328/2020 (Cartão Futuro Emergencial) a qual autoriza o pagamento da subvenção econômica nos contratos de aprendizagem em caráter emergencial para minimizar os efeitos da situação de calamidade pública no Paraná. A alteração é necessária para ampliar a possibilidade da utilização dos recursos no estímulo à contratação de aprendizes de 14 a 21 anos no Estado do Paraná. R\$20.000.000,00 – Deliberação nº 022/2020. Também foi apresentado um novo plano de trabalho. Parecer da Câmara do FIA: Acompanha o Parecer da Câmara de Políticas: Em diligência. Solicita-se consulta jurídica específica a PGE acerca da possibilidade de utilização do uso do recurso do FIA/CEDCA nos termos do Art.2 – Parágrafo Único – do ECA, ao Programa Cartão Futuro, face Leis Estaduais nº13.328/2020 e nº20.084/2019. Sugere-se ainda consulta a OAB/PR e a participação do Ministério Público em reunião a ser agendada. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.2. Interessado: Protocolado sob nº 16.763.523-7 – Solicitação de acompanhamento e deliberações sobre proposta de reordenamento dos serviços de proteção social especial da PNAS de Londrina (pauta conjunta com a Câmara de Garantias). Resumo: apresenta Informação Técnica nº36/2021 elabora pelo DPSE após manifestação do ER Londrina sobre denúncia em relação a Proposta de Reordenamento dos Serviços de Proteção Social da PAS Londrina. Em síntese: "(...)considerando que a proposta do município é ampliar o atendimento no Centro de Proteção à Criança, classificando-o como CREAS,

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

deixando o Serviço de MSE neste espaço, e incluindo o atendimento de outras situações de violações de direitos para crianças e adolescentes, bem como as respectivas famílias, conforme preconiza a PNAS na centralidade na família e um olhar para o território de origem, a DPSE/SE-JUF, após deliberação desta pauta no CEAS, entende como válida e justificável a argumentação do município na manutenção do atendimento às crianças e adolescentes neste espaço e em respeito ao previsto nas Deliberações do CEDCA. Com relação à solicitação do ER Londrina de apoio junto a DPSE/SEJUF no acompanhamento ao município em relação a atual proposta de reordenamento CREAS PAEFI, esta divisão realizará, conforme deliberado em reunião da Comissão de Políticas Sociais do CEAS, discussão do processo de reordenamento CREAS-PAEFI do município de Londrina no GT Proteção Social Especial-ER/DPSE, para conhecimento, avaliação e discussão de forma a subsidiar a atuação do ER no assessoramento do município." OBS: Encaminhar o protocolado para conhecimento de todos os conselheiros. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência até a próxima reunião com a necessária presença do DAS. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.3. Interessado: Deliberação nº 42/2020 - Atendimento Emergencial à Adolescentes Ameaçados de Morte (pauta conjunta com a Câmara de Garantias e Políticas). Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Sugere-se reunião entre as Câmaras de Políticas, FIA, Garantias e MP que farão análise da proposta do DAS/SEJUF e indicarão possíveis alterações. Os conselheiros que participarão da reunião: Epesmel, Trilhas do Afeto, SEJUF/GS. Datas da reunião: 05/04/21 as 09:00 hrs. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Alteração da reunião para o dia 01/04/2021 às 09h00, convidando inclusive: Dra. Luciana Linero (MP), Presidente do CIB, Larissa Marsolik (DAS), Renata (CEAS), Presidente do CEAS, Técnicos (Carmen ou Bruno). 4.4. Interessado: Gerar – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional: Protocolado sob nº 17.346.888-1 – Gerar – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional – Projeto "APROVA" – Banco de Projetos - Para análise e aprovação da e inclusão do projeto em epígrafe no site do Banco de Projetos FIA/Doação. Valor: R\$ 1.428.049,77; Objetivo Geral: Atender alunos entre 14 a 18 anos da rede pública estadual, com dificuldades de aprendizagem ou abandono/evasão do sistema público estadual do PR e que desejem retomar os estudos e finalizar a educação básica, entrar no ensino superior e potencializar seu desenvolvimento pessoal para sua autogestão e sustentabilidade por meio de um programa de recuperação de aprendizagens e dificuldades escolares e ainda preparação para a vida adulta autogestada e autossustentada por meio de curso de desenvolvimento de oportunidades empreendedoras e desenvolvimento de projeto de vida, além de abrir novos horizontes para o campo de trabalho. Objetivos específicos: a. Identificar os

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1012 jovens em maior defasagem educacional e vulnerabilidade social; b. Resgatar aprendizagens 1013 que promoveram a defasagem educacional; c. Oferecer capacitação significativa para que os 1014 jovens em vulnerabilidade social sejam capazes de gestar sua vida pessoal e gerenciar sua auto 1015 sustentabilidade; d. Proporcionar aos jovens a construção do seu projeto de vida com autonomia. 1016 Público Alvo: O público preferencial do Projeto APROVA é composto por adolescentes e jovens, 1017 com idade entre 15 e 18 anos, cursando o ensino médio na rede pública e cujos colégios estejam 1018 localizados em territórios vulneráveis e marcados por risco social. Ou seja, um público compro-1019 vadamente carente de formação e que solicita urgentemente uma oportunidade de vida. Pes-1020 soas Beneficiadas/Atendidas: Quantidade: 1000 Adolescente(s). Parecer da Câmara do FIA: 1021 Aprovada a Inclusão no Banco de Projetos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câ-1022 mara. 4.5. Interessado: GT OCA - Pauta Permanente - GT OCA: Relato da reunião extraordi-1023 nária da Câmara do FIA realizadas em 11/09/20. No dia 11/09/2020 foi realizada reunião do GT 1024 OCA e da Câmara do FIA, com os responsáveis pelos Núcleos de Planejamento Setorial – NPS 1025 da SESA (Pedro) e da SEED (Thiago). Na reunião o senhor Cartaxo explicou aos representantes 1026 dos NPS sobre o trabalho realizado pelo GT OCA e sua finalidade. Marcela explicou que o CE-1027 DCA estará acompanhando a execução dos recursos, através da Câmara do FIA, e apresentou 1028 a Deliberação nº 008/2020, que aprovou os Eixos e Objetivos do OCA. Pedro (SESA) sugeriu 1029 que o CEDCA oficie o Conselho Estadual de Saúde, para que este também acompanhe as ações 1030 e a execução dos recursos, e que das ações existentes hoje, 50% estão inseridas nos Eixos 1031 deliberados. Thiago (SEED) informou que no caso da Educação, não vê a necessidade de oficiar 1032 o Conselho, já que não há deliberação de recursos junto a referida instância e que, praticamente 1033 todas as ações da Educação estão de acordo com os Eixos do OCA. Ficou encaminhado que 1034 após a reunião de Setembro e da Conferência Estadual, serão marcadas reuniões do GT OCA 1035 e da Câmara do FIA com a SESA e com a SEED para apresentação da proposta da LOA 2021. 1036 Parecer da Câmara do FIA: Incluir o tema OCA na comemoração dos 30 anos do CEDCA.. 1037 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.6. Interessado: CEDCA - Pauta Per-1038 manente: Apresentação do Panorama de Execução dos repasses Fundo a Fundo e Infor-1039 mes do SIFF. Não houve alteração do Panorama. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer 1040 do CEDCA: Ciente. 4.7. Interessado: Secretaria de Estado de Educação e do Esporte - Pa-1041 raná Esportes: referente ao Projeto "CNTA – Centro Nacional de Treinamento e Formação de 1042 Atletismo (Reforço Alimentar para crianças e adolescentes) – Secretaria de Estado da Educação 1043 e do Esporte/ Paraná Esporte - Para análise e aprovação do projeto em epígrafe. Valor: 1044 R\$ 624.000,00. Objetivo Geral: Fomentar o desenvolvimento local e regional do protagonismo e

Publicada no DIOE nº 10924 no dia 29/04/2021

1045 talentos esportivos e jovens na modalidade de atletismo, através de atividades coordenadas com 1046 diferentes entes governamentais para atendimento prioritário de crianças e adolescentes, con-1047 forme as diretrizes e regras aplicáveis ao Sistema Nacional do Desporto e ao Estatuto da Criança 1048 e do Adolescente Público Alvo: Crianças e adolescentes do sistema público de ensino municipal 1049 e estadual, não deixando de oportunizar adolescentes em semiliberdade no sistema socio edu-1050 cacional (CENSES), crianças e adolescentes portadores de diferentes deficiências dando-lhes 1051 acesso ao paratletismo e a comunidade esportiva do município de Cascavel e região. Parecer 1052 da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar para DPCA para manifestação técnica. Quanto 1053 ao Recurso será discutido na Extraordinária sobre o Fia Livre. Parecer do CEDCA: Aprovado o 1054 parecer da Câmara. 4.8. Interessado: Associação Educacional de Desenvolvimento Hu-1055 mano e Social - ADDES: Protocolado sob nº 16.159.577-2 - ADDES - Deliberação nº 095/19 1056 - Projeto "Karatê no Cense" - Banco de Projetos - Para análise e aprovação do cancelamento 1057 do resgate de recursos, aprovado por meio da Deliberação nº 095/19, no valor de R\$ 80.300,00. 1058 Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Considerando o relato do DPCA, sinalizando ques-1059 tionamentos da PGE e MP, em relação a formalização do termo, aguardar a vinda dos documen-1060 tos para instrumentalizar a resposta. Não deve ser efetuado o repasse de recurso para OSC. 1061 Encaminhar para o DPCA para juntada da documentação bem como alternativas para solução 1062 do processo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.9. Interessado: CEDCA: 1063 Protocolados sob nº 16.556.821-4, nº 16.556.880-0, nº 16.787.538-6, nº 16.787.565-3 - Análise 1064 quanto a permanência da averiguação da comissão do AFAI instituída pela Deliberação 1065 012/2020; Protocolado sob na 16.556.821-4: -Ofício CEDCA no 067/2020 solicitando informações sobre a existência da destinação de recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3137/OC-1066 1067 BR, firmado entre o Governo do Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvi-1068 mento – BID, para o cofinancimento do AFAI, em um prazo de 10 dias, após o recebimento deste 1069 expediente. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Os documentos chegaram na SEC/CE-1070 DCA em 25/02/21. Encaminhar os protocolados para comissão e solicitar para que esta faça a 1071 reunião e retorne com o relatório desta para apresentação em plenária, que indicará a continui-1072 dade ou não da mesma. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Encaminhar có-1073 pia do protocolado para 3ª Promotoria de Justiça - MP. Retornar a pauta para a reunião de maio. 1074 **4.10.** Interessado: CEDCA. Protocolado sob nº 16.610.465-3 - Consulta a cerca de execução 1075 de recursos pelas organizações da sociedade civil. Para conhecimento da LEI nº 20.387/2020 1076 que "Dispõe sobre vigência, flexibilização dos planos de trabalho das parcerias celebradas com 1077 repasses de recursos dos Fundos Públicos sob gestão da Secretaria de Estado da Justiça, Fa-1078 mília e Trabalho, em decorrência da decretação do estado de calamidade pública provocado pela 1079 Covid-19, e dá outras providências". Parecer da Câmara do FIA: será apresentado na próxima 1080 reunião ordinária. Parecer do CEDCA: Retornar para análise na reunião de abril. 4.11. Interes-1081 sado: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: Secretaria Nacional 1082 dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminha e-mail conforme segue: "Prezados (as), 1083 boa tarde. A Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente ao tempo que vem 1084 deixá-los a par do novo e-mail para solicitação de informações e demais necessidades instituci-1085 onais a respeito do Fundo da Infância e Adolescência que é o; cadastro.fdca@mdh.gov.br. Soli-1086 citamos ainda por gentileza, o apoio em nos informar com a maior brevidade, os e-mails corres-1087 pondentes aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente." Parecer da Câ-1088 mara do FIA: Ciente. Encaminhar e-mail contendo os e-mails de todos os CMDCA's para que a Secretaria Nacional possa fazer o contato e obter o solicitado. Encaminhar para conhecimento 1089 1090 de todos os CMDCA's, o e-mail da Secretaria Nacional. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer 1091 da Câmara. 4.12. Interessado: APAE de Terra Roxa: Referente a Deliberação nº 085/19 -1092 Edital de Pequenos Reparos - A APAE de Terra Roxa encaminha o Ofício nº 010/2021, solici-1093 tando a ampliação de prazo, para o envio de projetos, para acessar os recursos do FIA, tendo 1094 em vista a situação pandêmica, considerando o fechamento do comércio, dificultando com isso 1095 a pesquisa orçamentária para elaboração do Plano de Aplicação. Parecer da Câmara do FIA: 1096 Encaminhar Ofício para OSC via e-mail que já foi prorrogado o envio de propostas até 02/04/21, 1097 conforme encontra-se publicizada no site do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer 1098 da Câmara informando a prorrogação do edital até dia 03/05/2021. 4.13. Interessado: CMDCA 1099 de Piraquara: - Referente ao Programa Bolsa Agente de Cidadania - O CMDCA encaminha o 1100 Ofício nº 03/2021, solicitando a urgência da retomada da inserção de novos bolsistas no Pro-1101 grama Bolsa Agente da Cidadania, uma vez que possuem vários com perfil para a inclusão neste 1102 momento. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar para manifestação do DAS, 1103 quanto ao solicitado pelo CMDCA de Piraquara. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da 1104 Câmara. 4.14. Interessado: CMDCA de Irati: O CMDCA de Irati encaminha o Ofício nº 1105 002/2021/CMDCA, solicitando informações sobre como proceder para que o Centro da Juven-1106 tude de Irati seja beneficiado pelas bolsas do Agente de Cidadania e da possibilidade, após o 1107 início das ações no Centro da Juventude, de acessar recursos do Incentivo Centro da Juventude. 1108 Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar para manifestação do DAS, quanto ao

1109 solicitado pelo CMDCA de Irati. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.15. In-1110 teressado: Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte: O Serviço Social 1111 da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte encaminha o e-mail conforme segue: Boa tarde. 1112 Tudo bem contigo! Por gentileza, gostaria de saber se a representatividade GOV pode ou não 1113 participar de projetos do FIA destinados a contemplar a primeira infância? Estou questionando, 1114 porque alguns conselheiros não GOV se negam a aceitar! Vou explicar: A representatividade da 1115 Secretaria Municipal de Saúde junto ao CMDCA, montou um projeto para concorrer a uma par-1116 cela do recurso do FIA, o qual é direcionado ao fornecimento de fórmula infantil às crianças de 0 1117 a 12 meses de idade, as quais não são contempladas pelo fornecimento ofertado pelo município 1118 (por não se enquadrarem no protocolo da Assistência Farmacêutica que fornece tal insumo às 1119 crianças com quadro de alergia a proteína do leite; refluxo; mãe aidética, com câncer, etc...), e 1120 que também por motivos variados, não são contempladas com o leite materno (órfã de mãe; não 1121 produção do leite pela mãe, etc...). Sendo assim, este projeto (criado pela equipe técnica de 1122 nutricionistas e assistente social da saúde) pretende beneficiar crianças, as quais as famílias 1123 vivenciam situação de vulnerabilidade socioeconômica, não possuindo condições financeiras de 1124 custear com a fórmula infantil adequada, acabando por ofertar ao filho(a) o leite de vaca, o qual 1125 poderá vir a causar, prejuízos irreparáveis a saúde da criança. Certa de que serei prontamente 1126 atendida, fico no aguardo!" Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício a Serviço Social da 1127 Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte, informando que esta ação é parte da previsão nor-1128 mativa estabelecida no artigo 87 do ECA relativa a política de atendimento a cça e adolescente. 1129 Entretanto é de competência do CMDCA apreciar a matéria a luz da complementariedade da 1130 ação e provisoriedade o financiamento desta ação com recursos do FIA. Parecer do CEDCA: 1131 Aprovado o parecer da Câmara. 4.16. Interessado: CMDCA de Paiçandu: Protocolado sob nº 1132 17.403.366-8 – CMDCA de Paiçandu – Programa Crescer em Família – O CMDCA de Paiçandu 1133 encaminha o Ofício nº 07/2021 – B.M.L., para que seja verificado a possibilidade da continuidade 1134 da Deliberação do Programa Crescer em Família, tendo em vista a proximidade do término do 1135 prazo para a execução deste recurso financeiro. Sendo assim, solicitam a continuidade fundo a 1136 fundo, desta deliberação, para que se torne contínua e permanente, visto a continuidade da exe-1137 cução do serviço. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município reiterando a 1138 natureza provisória e complementar dos recursos oriundos do FIA, que não se destina a ações 1139 de caráter continuada, ressaltando que este conselho está sempre trabalhando no sentido de 1140 oportunizar a destinação de recursos para esta política, por meio de editais e deliberações fundo 1141 a fundo. Oportunamente sugerimos também que esta solicitação seja encaminhada ao CEAS

1142 face a natureza da política. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.17. Interes-1143 sado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Roncador: A Secretária Municipal de 1144 Assistência Social de Roncador encaminha o e-mail conforme segue: "Boa tarde! Sou Secretária 1145 de Assistência Social do município de Roncador/Pr. e gostaria de saber se há previsão de Deli-1146 beração para reforma dos espaços dos Conselhos Tutelares para este ano de 2021. No caso de 1147 Roncador a sede é demasiadamente antiga e demanda de uma profunda reforma e o município 1148 enfrenta dificuldades financeiras." Parecer da Câmara do FIA: Não existe nenhuma deliberação 1149 específica que contemple esta finalidade. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. 1150 4.18. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal: referente ao AFAI 1151 A Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal encaminha o Ofício nº 07/2021, solici-1152 tando a prorrogação de prazo para prestação de contas final, que venceu em 28/02/21, do re-1153 curso AFAI. Justificam que devido a troca de gestão, não teve tempo hábil para que o CMDCA 1154 fizesse a devida análise. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar para área técnica – Programa 1155 Nossa Gente para manifestação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.19. 1156 Interessado: Secretária Municipal da Assistência Social e da Política dos Direitos da Cri-1157 ança e do Adolescente em Guaraci: referente a Deliberação nº 107/17 – Ofício nº 14/2021 e 1158 email contendo solicitação de prorrogação de prazo para prestação de contas e também email 1159 do GOFS/GF contendo manifestação sobre a solicitação, conforme seguem: "Mesmo tendo a 1160 oportunidade de uma semana a mais de prorrogação para concluir a Prestação de Contas refe-1161 rente ao Recurso Financeiro de Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - Fia 1162 2019, até a data de 08/03/2021, infelizmente o município de Guaraci não conseguirá efetivar tal 1163 conclusão do processo, uma vez que ainda não teve por parte do Setor financeiro, acesso da 1164 Conta Bancária, consequentemente dos Extratos Bancários da referida conta autorizados pelo 1165 Banco do Brasil para a Gestora da Política da Assistência Social Municipal e também responsá-1166 vel pela Política dos Direitos da Criança e do Adolescente em Guaraci. Então solicitamos um 1167 maior prazo se for possível, e assim que estivermos munidos dos Extratos Bancários comunica-1168 remos o Escritório Regional de Londrina-SEJUF, que solicitará abertura do sistema SIFF para 1169 podermos proceder a Conclusão de nossa Prestação de Contas referente ao recurso acima no-1170 minado no valor de 70 mil reais". SELMA FILETI DEZOTI – Secretária Municipal da Assistência 1171 Social e da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente em Guaraci. Ofício nº 14/2021, 1172 datado de 26/02/21 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaraci: Solicitam a possí-1173 vel prorrogação do prazo para prestação de contas, referente ao Incentivo para Fortalecimento 1174 do CT, devido aos inúmeros acontecimentos que inviabilizaram para que procedessem a mesma

1175 no tempo hábil, tais como: problemas com a nomeação da atua Secretária que se deu em 1176 01/02/21, as instituições financeiras só acataram as alterações de cadastros, para que a nova 1177 secretária pudesse gerir as contas, depois de sua nomeação, entre outras Em resposta ao Ofício 1178 acima a Gestão de Fundos encaminhou na data de 01/03/21 e-mail com resposta: "Boa tarde, 1179 diante do exposto, informamos que o prazo está parametrizado para finalização do preenchi-1180 mento da prestação de contas até 08/03/2021, no intuito de nos adiantar com problemas admi-1181 nistrativos e operacionais quanto aos preenchimentos das demandas do SIFF, inclusive com a 1182 questão de troca de gestão uma organização interna no departamento Gestão de Fundos foi 1183 estabelecida, sendo o prazo até sexta-feira 08/03/2021 para ser finalizada impreterivelmente. À 1184 disposição". Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar para manifestação da Gestão de Fundos 1185 tendo em vista o relato dos Informes do SIFF quanto as dificuldades das prestações de contas 1186 por diversos municípios. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.20. Interes-1187 sado: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Tuneiras do 1188 Oeste: Referente ao AFAI – A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de 1189 Tuneiras do Oeste encaminha o Ofício nº 008/2021 – SMADS conforme segue: "Deliberação nº 1190 020/2020 - CEDCA/PR. ASSUNTO: EXECUÇÃO DO AFAI - Deliberação nº 095/2017. O Muni-1191 cípio de Tuneiras do Oeste - PR vem respeitosamente solicitar deste Conselho Estadual dos 1192 Direitos da Criança e do Adolescente/CEDCA/PR, os bons préstimos na Avaliação e Deliberação 1193 desta "solicitação" que tinha por objeto a Prorrogação de Prazo para execução do Plano de Ação 1194 referente à Deliberação nº 095/2017/CEDCA/PR; que prevê Atenção as Famílias dos Adoles-1195 centes pela Equipe Técnica e a Rede de Proteção, Prorrogação esta que foi concedida, mais 1196 devido as circunstancias da Pandemia/COVID-19 o processo de Licitação para tal execução 1197 acabou não sendo concluído. De acordo com a nova Deliberação 020/2020 - CEDCA/PR, ob-1198 servamos que o objeto da Deliberação foi alterado, sendo assim nos deparamos com a dificul-1199 dade para prosseguir na execução do proposto no Plano de Ação mesmo estando dentro do 1200 prazo concedido, uma vez que hoje não temos referenciado ao nosso município adolescente no 1201 CENSE e nem em situação de semiliberdade. Contamos hoje no quadro de acompanhamento 1202 as seguintes situações em andamento de medida socioeducativa: 01 LA/PSC, 02 LA e 02 PSC. 1203 Diante do exposto gostaríamos de orientação de se podemos prossegui com a execução da 1204 demanda que se apresenta ou se devemos fazer a devolução do recurso financeiro dado altera-1205 ção da Deliberação. Ressalta-se que na ocasião da construção do Plano de Ação referente à 1206 Deliberação 095/2017/CEDCA/PR já não tínhamos mais os 03 Adolescentes no CENSE, que 1207 constava do (Art. 6.º da Deliberação 095/2017/CEDCA/PR), suas Famílias haviam se mudado

1208 para outros Municípios. Por isso, construímos o Plano de Ação ancorados no Art. 2.º da Delibe-1209 ração n.º 095/2017/CEDCA/PR, que enfatiza o atendimento a Semiliberdade, a Liberdade Assis-1210 tida e a Prestação de Serviço a Comunidade, considerando o estabelecido no Art. 2.º da Reso-1211 lução de n.º 002 de 08 de março de 2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do 1212 Adolescente/CMDCA que aprovou o referido Plano. Chegamos a dar início na busca de ações 1213 que pudessem despertar o interesse dos Adolescentes e de suas Famílias, onde a Equipe Téc-1214 nica da Proteção Social Especial/PSE elaborou uma Proposta com Ações para serem executa-1215 das. Contudo, houve morosidade no processo para a contratação do Serviço e Licitação do 1216 mesmo, motivo pelo qual foi solicitado a Prorrogação de Prazo, concedida até março de 2021. 1217 No entanto, no início do ano/2020, mês de março, fomos surpreendidos com a triste realidade 1218 da Pandemia do COVID-19, já enfatizado acima, que infelizmente se arrasta até esta data, e 1219 com isso não demos o prosseguimento para a operacionalização do recurso financeiro recebido. 1220 Ainda no mês de março/2020, ocorreu a Recomendação Administrativa 001/2020 da 3º Promo-1221 toria de Justiça da Infância e Juventude – Adolescente em Conflito com a Lei, do Inquérito Civil 1222 Público nº MPPR-0046.18.048304-5, referente ao Programa de Atenção as Família dos Adoles-1223 centes Internados – AFAI; e posteriormente o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do 1224 Adolescente "DELIBEROU" através da Deliberação de n.º 020 de 24 de abril de 2020 em seu 1225 Art. 1.º que "os municípios que tenham saldo do recurso AFAI, poderão utilizá-los somente para 1226 o atendimento de famílias de adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas de 1227 internação e semiliberdade". Diante de tais orientações, reforçamos o pedido de avaliação do 1228 CEDCA/PR, quanto à possível execução dos recursos financeiros atualmente aplicados, que no 1229 caso necessita de uma nova Prorrogação de Prazo, ou se temos a obrigação de realizar a de-1230 volução do mesmo, mediante a Deliberação de n.º 020/2020/CEDCA/PR, uma vez que a de-1231 manda atual do Município consiste em 01 LA/PSC, 02 LA e 02 PSC, conforme descrito acima. 1232 Ficamos no aguardo do Parecer deste colegiado/CEDCA/PR". (Maria Ilda Basseto, Secretária 1233 de Assist. e Desenv. Social). Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado a execução do recurso. 1234 O município deve dar cumprimento ao que está estabelecido na Deliberação nº020/2020 do CE-1235 DCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.21. Interessado: CMDCA de Ara-1236 pongas: Referente a Deliberação n 070/2020 - O CMDCA de Arapongas encaminha o Ofício nº 1237 008/2021, relatando que a Deliberação nº 20/20 dispõe sobre a prorrogação da vigência das 1238 Deliberações de cofinanciamento fundo a fundo, pelo mesmo prazo que durar o estado de cala-1239 midade pública devido a pandemia, sendo que a Deliberação nº 70/20 estabelece o prazo de 1240 prorrogação por 12 meses a partir do recebimento do recurso, para as Deliberações nº 84/19 e

Publicada no DIOE nº 10924 no dia 29/04/2021

1241 nº 89/19. Deste modo, entendem que, grosso modo, a vigência do prazo de execução dos re-1242 cursos das Deliberações nº 84/19 e nº 89/19, tendo por base o determinado pela Deliberação 1243 70/20, superveniente a Resolução (Deliberação) nº 020/20, torna-se sem efeito, visto que o mu-1244 nicípio de Arapongas recebeu os recursos em 2019. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar 1245 ofício com a nota técnica explicativa em resposta. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da 1246 Câmara. 4.22. Interessado: Município de São Jerônimo da Serra: Protocolado sob nº 1247 17.423.893-6 – Deliberação nº 107/17 - Município de São Jerônimo da Serra – O Município de 1248 São jerônimo da Serra encaminha o Ofício nº 145/2021/GAB – informando que referente a Deli-1249 beração nº 107/17, justificam a necessidade de mudança do Plano de Trabalho, pelo motivo que 1250 o CT foi contemplado com uma Emenda Parlamentar Federal com equipamentos de informática, 1251 sendo um computador para cada conselheiro. Assim, a necessidade para a melhoria da sede e 1252 dos próprios conselheiros neste momento são mobiliários como mesas, cadeiras, arquivos, ar-1253 mário e uma impressora os quais contemplarão o bom funcionamento do conselho. Anexo segue 1254 o Formulário para solicitação de incentivo financeiro da Deliberação nº 107/17 e a Resolução nº 1255 010 de 26 de novembro de 2020 CMDCA/SJS, a qual aprova a alteração dos itens constantes 1256 no Formulário. Informação do DPCA: "Tendo em vista que a troca dos itens citados no Formulário 1257 de Solicitação de Incentivo Financeiro são da mesma linha de financiamento dos itens do For-1258 mulário original, como prevê a deliberação, nos manifestamos favoravelmente à alteração." 1259 Parecer da Câmara do FIA: Aprovado, conforme a Informação do DPCA. Parecer do CEDCA: 1260 Aprovado o parecer da Câmara. 4.23. Interessado: CMDCA de Novo Itacolomi: Referente ao 1261 Convênio nº 264/2011 – Município de Novo Itacolomi – O CMDCA de Novo Itacolomi encaminha 1262 o Ofício nº04/2021 - CMDCA, solicitando a cessão do veículo, adquirido com recursos do FIA, 1263 por meio do convênio nº 264/2011, de uso do CT, para o Programa Formando para a Vida, que 1264 presta um serviço relevante a décadas com crianças no município. Parecer da Câmara do FIA: 1265 Não aprovado. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA informando a Cláusula 7ª do 1266 convênio em epígrafe, determina que o veículo é de uso exclusivo do CT, portanto não poderá 1267 ser redirecionado. Sendo assim, obedecendo os trâmites legais, o município deve realizar o leilão 1268 do veículo e o recurso obtido, deverá ser revertido na aquisição de equipamentos para a sede 1269 do CT, mediante aprovação do Plano de Aplicação pelo CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado 1270 o parecer da Câmara. 4.24. Interessado: Conselho Tutelar de Maripá: Protocolado sob nº -1271 - Município de Maripá - O Conselho Tutelar de Maripá encaminha o Ofício nº 1272 023/2021, solicitando informações a respeito do veículo, adquirido com recursos do FIA, de uso 1273 do CT, o qual foi leiloado. Informam que por inúmeras vezes, nas reuniões do CMDCA de Maripá,

Publicada no DIOE nº 10924 no dia 29/04/2021

1274 questionaram se poderiam utilizar o recurso para fazer melhorias na sede do CT, bem como 1275 efetuar a compra de alguns materiais de expedientes, mas a Secretaria Executiva do CMDCA, 1276 respondeu que não por se tratar de um veículo adquirido com recursos do governo federal e o 1277 montante foi para a conta do FIA. Também, questionaram outros CT's vizinhos, sobre a situação 1278 e foram informados que o colegiado foi quem decidiu, qual o destino do recurso junto ao CMDCA. 1279 Questionaram novamente o CMDCA e este informou que não cabia ao CT resolver e sim ao 1280 CMDCA, e que por orientação do jurídico o montante arrecadado com o leilão do veículo foi 1281 destinado para equipar a Casa Lar. Buscaram também, orientação através da Associação dos 1282 CT's, a qual orientou entrar em contato com o CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar 1283 ofício ao CT informando da Cláusula 7ª que determina que os equipamentos e o veículo são de 1284 uso exclusivo do Conselho Tutelar, portanto não podem ser redirecionados. Portanto o recurso 1285 do leilão deve ser utilizado na aquisição de equipamentos para uso exclusivo do Conselho Tute-1286 lar. Encaminhar também ofício ao MP local relatando o ocorrido para providências cabíveis. Pa-1287 recer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.25. Interessado: Secretaria Municipal de 1288 Assistência Social de Cascavel (SEASO): Protocolado sob nº 17.437.512-7 – A Secretaria 1289 Municipal de Assistência Social de Cascavel (SEASO) encaminha o Ofício nº 295/2021, solici-1290 tando deliberação e autorização para iniciar processo de leilão dos equipamentos/mobiliários 1291 dos convênios abaixo citados, cujo o recurso obtido através deste será destinado para aquisição 1292 de equipamentos para o SCFV, ofertado pelo CRAS, com previsão de transferência deste ser-1293 viço, para estrutura física em 2021. Convênio nº 038/09 - Protocolado sob nº 10.077.362-7 -1294 Liberdade Cidadã; Convênio nº 048/12 – Protocolado sob nº 11.288.847-0 – Liberdade Cidadã; 1295 Convênio nº 115/09 - Protocolado sob nº 10.210.195-2 - Centro da Juventude; Convênio nº 1296 20/11 - Protocolado sob nº 10.697.729-1 - Apoio a Estrutura dos CT's; Convênio nº 022/08 -1297 Protocolado sob nº 7.067.621-4 – Programa Atitude: Convênio nº 023/09 – Protocolado sob nº 1298 10.099.530-1 - Programa Crescer em Família; Convênio nº 421/11 - Protocolado sob nº 1299 11.222.923-0 – Programa Crescer em Família; Convênio nº 429/06 – Protocolado sob nº 1300 8.823.874-5 – Projeto de Potencialização da Rede de Atendimento à Crianças e Adolescentes 1301 Vítimas de Violência; Convênio nº 074/2008 – Protocolado sob nº 9.951.511-2 – Crescer em 1302 Família. A solicitação já foi apreciada pelo CMDCA conforme Resolução nº 014/21 anexa, que 1303 aprovou a realização do leilão e a destinação do recurso financeiro arrecado para o SCFV para 1304 crianças e adolescentes inseridas no CMDCA, desenvolvido no CRAS e que passará a funcionar 1305 no Centro de Convivência, após a construção do mesmo. Também, que a SEASO deverá enviar 1306 a proposta para deliberação do CEDCA e apresentar posteriormente o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, para deliberação do CMDCA e CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar para manifestação dos respectivos departamentos, face ao contido nos termos de convênios, cláusula específica da destinação dos bens, bem como Resolução 369/2008. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.26. Interessado: PEC 186. Emenda: Altera o texto permanente da Constituição e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre medidas permanentes e emergenciais de controle do crescimento das despesas obrigatórias e de reequilíbrio fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, e dá outras providências. Explicação da Ementa: Institui mecanismos de ajuste fiscal, caso, para a União, as operações de crédito excedam à despesa de capital ou, para Estados e Municípios, as despesas e capital ou, para Estados e Municípios, as despesas correntes superem 95% das receitas correntes. Prevê que lei complementar disporá sobre a sustentabilidade da dívida pública, limites para despesas e medidas de ajuste. Modifica as medidas para cumprimento dos limites de despesa com pessoal previstos em lei complementar. Veda que lei ou ato autorize pagamento retroativo de despesa com pessoal. Suspende a correção pelo IPCA do limite às emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, durante o Novo Regime Fiscal, enquanto vigentes as medidas de ajuste. Determina a reavaliação periódica dos benefícios tributários, creditícios e financeiros. Veda, a partir de 2026, a ampliação de benefícios tributários, caso estes ultrapassem 2% do PIB. Determina a restituição ao Tesouro do saldo financeiro de recursos orçamentários transferidos aos Poderes Legislativo e Judiciário. Condiciona os Poderes Legislativo e Judiciário ao mesmo percentual de limitação de empenho que tenha sido. Art. 5º Até o final do segundo exercício financeiro subsequente à data da promulgação desta Emenda Constitucional, o superávit financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos do Poder Executivo, apurados ao final de cada exercício, poderá ser destinado à amortização da dívida pública do respectivo ente. Parecer da Câmara do FIA: Solicitar parecer jurídico consultivo junto a OAB, TCE e PGE acerca dos impactos e das providências a serem adotadas pelo CEDCA face vigência da Emenda Constitucional nº 109 link: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/emenda-constitucional-n-109-308527609 e suas implicações e possíveis riscos relativo a dinâmica de repasses fundo a fundo. Da mesma forma resgatar o protocolo relativo a lei LEC/PEC do OCA onde consta a manifestação da PGE e da SEFA e retomar a proposta original encaminhada pelo conselho (repassar para Dra Bruna e Dr. Anderson, MP, Câmara do FIA, Dr Bruno da Defensoria). Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Encaminhar para a PGE com sugestão de apresentação até a próxima reunião a ser realizada no dia 15/04/2021. Convidar a CRIAI para ajudar no debate da emenda constitucional nº 109. 4.27. Interessado: CEDCA: Plano de Ação Realizado

1307

1308

1309

1310

1311

1312

1313

1314

1315

1316

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324

1325

1326

1327

1328

1329

1330

1331

1332

1333

1334

1335

1336

1337

1338

1340 no ano de 2020 e o Plano de Ação para 2021. Parecer da Câmara do FIA: A Câmara solicita 1341 prorrogação de prazo para finalizar o documento. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da 1342 Câmara. Retorna para a reunião de abril. Inclusões de Pauta: 4.28. Interessado: Promotoria 1343 de Justiça da Comarca de Guaraniaçu: eferente ao Programa Crescer em Família – A Promo-1344 toria de Justiça da Comarca de Guaraniaçu encaminha os Ofícios nº 138/2021 PJ, reiterando os 1345 Ofícios nº 525/2020 e 737/2020, que até a presente data não foi respondido por vossa senhoria. 1346 Para o cumprimento integral da presente requisição confere-se o prazo de resposta de 10 dias, 1347 a partir do cumprimento deste. Data do Ofício :15/03/21. A solicitação é para que seja informado 1348 se o município de Guaraniaçu aderiu adequadamente ao Programa Crescer em Família, consi-1349 derando a aprovação do Termo de Adesão da Deliberação nº 55/16. "Informação Técnica nº 172/ 1350 DPSE – SEJUF:Informamos que o município de Guaraniaçu aderiu ao cofinancimento proveniente da Deliberação nº55/2016 - CEDCA, Crescer em família - Acolhimento Familiar e Instituci-1352 onal, após apresentar devida documentação e aprovação do termo de Adesão e Plano de Ação 1353 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Re-1354 solução 03/2018, recebendo o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) do Fundo para 1355 Infância e Adolescência – FIA em 20/12/2018. O município de Guaraniaçu encontra-se em an-1356 damento no processo de reordenamento e até junho de 2020 havia utilizado um pouco mais de 1357 40 por cento do recurso repassado. O recurso está sendo utilizado no Acolhimento Institucional 1358 Casa Lar, conforme informações prestadas pelo município no ato da prestação de contas. O 1359 Programa Crescer em Família, por meio de repasses de recursos do FIA, tem o intuito fomentar 1360 o reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes em todo o estado. O processo de reordenamento previsto na Resolução nº 23/2013 - CNAS compreende as se-1362 guintes dimensões relativas aos serviços de acolhimento: I. Porte e Estrutura: adequação da 1363 capacidade de atendimento, condições satisfatórias de habitabilidade, salubridade e privacidade, 1364 localização do imóvel em áreas residenciais e acessibilidade; II. Recursos Humanos: composi-1365 ção adequada da equipe técnica e do número de educadores/cuidadores na proporção do nú-1366 mero de acolhidos.; III. Gestão do Serviço: elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP), 1367 inscrição nos conselhos dos direitos da criança e do adolescente e de assistência social; IV. 1368 Metodologias de atendimento: elaboração do Plano Individual de Acolhimento (PIA), relatórios 1369 semestrais para o Poder Judiciário, atendimento de grupo de irmãos quando houver demanda, 1370 prontuários individualizados e atualizados, acompanhamento mensal, seleção e capacitação das famílias acolhedoras e acompanhamento das famílias de origem das crianças e adolescentes 1372 acolhidos; V. Gestão da Rede: elaboração de diagnóstico socioterritorial e Plano de Acolhimento,

1351

1361

com previsão de estratégias de reordenamento ou implantação de novas unidades, gestão da capacidade de atendimento, estabelecimento de fluxos e protocolos com o sistema de justiça, gestão e capacitação dos recursos humanos e articulação com a rede socioassistencial de atendimento, bem como com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos. Acerca do processo de monitoramento, importante considerar que por meio dos Escritórios Regionais desta Secretaria de Estado, Justiça, Família e Trabalho— SEJUF é realizado permanente acompanhamento e orientação aos municípios, assim até dezembro de 2019 a situação do município em relação as dimensões do reordenamento era a seguinte: Porte e Estrutura: A maioria das ações está concluída; Recursos Humanos: Todas as ações foram concluídas; Gestão do Serviço: A maioria das ações está concluída; Metodologia de atendimento: A maioria das ações está concluída; Gestão da rede: A maioria das ações está em andamento. Sendo o que tínhamos a informar." Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao MP de Guaraniaçu com a cópia da Informação Técnica da DPSE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Ressalvado que os relatórios ao Poder Judiciário são trimestrais (lei 13.509/2017), informar também a DPSE. Encerramento.